

**TERMO DE REFERÊNCIA****1. OBJETO**

Prestação de serviços de gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde desenvolvidos nas 10 (dez) Unidades de Estratégia de Saúde da Família – ESF's com Equipe de Saúde Bucal (ESB), e Unidade do Distrito de Cocais (24hs), no município de Barão de Cocais, através do Consorcio Público Instituição de Cooperação Intermunicipal de Saúde do Médio Paraopeba - ICISMEP, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

ITEM	CÓDIGO CATSER	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID. DE MEDIDA	QTDE.	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
01	8796	Prestação de serviços de gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde desenvolvidos nas 10 (dez) Unidades de Estratégia de Saúde da Família – ESF's com Equipe de Saúde Bucal (ESB), e Unidade do Distrito de Cocais (24hs) no município de Barão de Cocais/MG, através do Consorcio Público Instituição de Cooperação Intermunicipal de Saúde do Médio Paraopeba - ICISMEP, conforme tabela de estimativa de serviços constante no tópico IX do Estudo Técnico Preliminar, anexo I deste Termo de Referência. * Unidade refere-se a mês.	Unidade*	12	R\$ 683.774,13	R\$ 8.205.289,56
02	8796	Prestação de serviços de gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde desenvolvidos nas 10 (dez) Unidades de Estratégia de Saúde da Família – ESF's com Equipe de Saúde Bucal (ESB), e Unidade do Distrito de Cocais (24hs) no município de Barão de Cocais/MG, através do Consorcio Público Instituição de Cooperação Intermunicipal de Saúde do Médio Paraopeba - ICISMEP, considerando os materiais para oficinas, cursos de capacitações profissionais e aquisição de uniformes e equipamentos para os profissionais, conforme estimativas constantes no tópico XI do Estudo Técnico Preliminar, anexo I deste Termo de Referência.	Unidade	01	R\$ 173.684,13	R\$ 173.684,13



1.1.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.1.2. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e seus quantitativos encontram-se pormenorizados em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, anexo deste Termo de Referência.

2.2. Para o exercício de 2023, o município de Barão de Cocais não elaborou o Plano de Contratações Anual, porém o objeto em questão encontra-se previsto em outros instrumentos de planejamento, quais sejam: LOA – Lei Orçamentária Anual 2049/2022 e PPA – Plano Plurianual 1986/2021.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, anexo deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Conforme Estudo Técnico Preliminar, será utilizada a seguinte metodologia de funcionamento e operacionalização para solução da demanda:

Da gestão de pessoas

4.2. Caracterizada pela participação, capacitação, envolvimento, e desenvolvimento do bem mais precioso de uma organização que é capital humano, e a valorização. Essa valorização das pessoas e do seu profissionalismo constitui benefício para o processo produtivo, gerando grande diferencial para instituição. O modelo de gestão de pessoas a ser aplicado gera influência diretamente nos resultados a serem obtidos, em relação à missão institucional e ao pleno atendimento das necessidades do usuário.

4.3. Para obter-se estes resultados, deve-se trabalhar na formação do profissional com foco no comportamento através de premissas:

4.3.1. Reconhecimento do potencial humano como o recurso estratégico mais importante para o desenvolvimento do sucesso institucional.



4.3.2. Envolvimento e comprometimento de todos os funcionários e terceiros que atuam no processo de trabalho.

4.3.3. Para que essas premissas ocorram a Instituição deverá trabalhar com desenvolvimento das pessoas, trabalho em equipe e com gestão participativa respaldadas no seguinte princípio:

4.3.3.1. Trabalho em Equipe:

- a) Aprimorar continuamente a qualidade e redução de custos dos processos;
- b) Incentivar a criatividade, flexibilidade e eficiência;
- c) Gestão Participativa;
- d) Facilitar a interação;
- e) Trabalhar com a autonomia das pessoas, suas atividades e cooperação nas decisões com seus gestores;
- f) Promover aprendizagem, conhecimento e participação nas decisões e resultados de acordo com o grau de autonomia e responsabilidade.

4.3.3.2. Desenvolvimento de Pessoas:

- a) Desenvolvimento responsável e ético de suas atividades;
- b) Capacidade de atuação baseada nos princípios da gestão empreendedora;
- c) Capacidade de realizações de tarefas que incorporem inovações tecnológicas;
- d) Capacidade de trabalhar em Rede e em equipe;
- e) Ser proativo;
- f) Conhecer a missão, visão e objetivos da Política Pública de Saúde e da Instituição.

4.3.3.3. Gestão Administrativa da Unidade:

- a) Visão Sistemática;
- b) Trabalho em equipe;
- c) Relacionamento interpessoal;
- d) Planejamento;
- e) Capacidade empreendedora;
- f) Capacidade de adaptação e flexibilidade;
- g) Criatividade e comunicação;
- h) Liderança;
- i) Iniciativa e dinamismo.

4.3.3.4. Captação de Profissionais:



- a) Utilizar uma estratégia contínua de captação de profissionais, através de processos seletivos periódicos ou constantes, com o objetivo de formação de cadastro de reserva sempre quando necessário sempre respeitando as características locais.
- b) Dispor de profissionais especializados em seu Núcleo de Recursos Humanos, que atuam como headhunters, a fim de manter sempre atualizado seu cadastro de reserva de profissionais afim de utilizá-lo sempre quando se fizer necessário.

4.3.3.5. **Aferição de Carga Horária:**

- a) A aferição de carga horária se dará através de biometria e/ou folha de ponto/sistema e ou produção assistencial, já implantado na unidade pela Secretaria Municipal Saúde de Barão de Cocais/MG.

4.3.3.6. **Da Gestão Administrativa:**

- a) Profissional habilitado ou com capacitação compatível;
- b) Organograma formalizado, atualizado e disponível;
- c) Cobertura administrativa durante todo o período de funcionamento do serviço;
- d) Reuniões de diretorias/gestores com periodicidade definido e registro em Atas;
- e) Auditoria Interna para avaliação da qualidade dos serviços prestados;
- f) Gerenciamento de contratos e avaliação desempenho dos serviços terceirizados da Contratada;
- g) Plano de contingência institucional em caso de necessidade (documento desenvolvido como intuito de treinar, organizar, orientar, facilitar, agilizar e uniformizar as ações de controle e combate as ocorrências anormais);
- h) Sistema informatizado de gestão – SIDIN ou outro que vier a substituí-lo;
- i) Gerenciamento de indicadores para alcance das metas pactuadas;
- j) Escala formalizada, atualizada e disponível;
- k) Protocolos médicos descritos e gerenciados;
- l) Procedimentos descritos em sua totalidade;
- m) Fluxo formalizado, compartilhado, disponível em local de fácil acesso;



- n) Estatísticas básicas e de apoio à gestão;
- o) Identificação completa dos profissionais em registros, processos;
- p) Gerenciamento dos indicadores;
- q) Responsável Técnico.

4.3.3.7. Da Gestão da Qualidade

- a) Registro no conselho atualizado;
- b) Descrição do cargo, atribuições e perfil;
- c) Avaliação de desempenho trimestral;
- d) Estatísticas básicas: turnover, absenteísmo.

4.4. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.4.1. A contratada observará:

4.4.1.1. Destinação ambiental adequada dos resíduos de saúde - Quanto ao gerenciamento dos resíduos de serviços de saúde gerados pelas unidades, encontra-se contemplado dentro do Contrato de Programa, sendo de obrigação da Contratada o seu recolhimento mensal através de empresa qualificada para execução do serviço e acompanhado pela Secretaria Municipal de Saúde, bem como a confecção do Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde – PGRSS, além de obedecer às diretrizes constantes da Lei nº 12.305, de 2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos, Decreto nº 10.936, de 12/01/2022, Resolução CONAMA nº 358, de 29/04/2005 e RDC 222, de 28/03/2018 - ANVISA.”

4.4.2. A Contratada deverá atender, no que couber, os critérios de sustentabilidade gerais tratados na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01/2010.

Subcontratação

4.4.3. O Consórcio é um ente público que integra a administração pública, atuando diretamente com os municípios, realizando licitações e contratações, não sendo um prestador direto dos serviços, assim não que há se falar em subcontratações, pois o município é órgão integrante do ICISMEP.

4.4.4. A legislação específica do Sistema Único de Saúde – SUS define que os consórcios intermunicipais podem integrar o Sistema. A Lei Orgânica da Saúde (Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990), ao dispor sobre a organização, direção e gestão do Sistema, trata dos consórcios municipais, assim é que em seu artigo 10



essa lei específica: “os municípios poderão constituir consórcios para desenvolver, em conjunto, as ações e os serviços de saúde que lhe correspondam”.

4.4.5. A Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde, explicita também a participação dos municípios em consórcios. Em seu artigo 3º, parágrafo 3º, define que “os municípios poderão estabelecer consórcios para execução de ações e serviços de saúde, remanejando, entre si, parcelas de recursos...”.

Garantia Contratual:

4.4.6. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, mas a CONTRATANTE poderá reter, do montante a pagar, valores para assegurar o pagamento de multas, indenizações e ressarcimentos devidos pela CONTRATADA.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. A estimativa mensal dos serviços/insumos/gastos está disposta no tópico IX "Estimativa das quantidades e memória de cálculo" do Estudo Técnico Preliminar, constante no Anexo I deste Termo de Referência.

5.2. Na execução dos serviços objeto deste Termo de Referência serão utilizados profissionais médicos, enfermeiros, técnicos, auxiliares e outros necessários para atendimento ao público, a fim de realizar atendimentos em geral, adultos e pediátrico, de baixa complexidade, obedecidas as normas regulamentadoras do Sistema Único de Saúde (SUS), no que tange ao acolhimento, classificação de risco, procedimentos médicos e de enfermagem: investigação diagnóstica, tratamento e processos assistenciais de enfermagem e ainda serviço de apoio e diagnóstico, bem como os insumos necessários para a prestação dos serviços.

5.3. Será executado em estruturas próprias do município, cedidas para a prestação do serviço proposto em gestão associada com Secretaria Municipal de Saúde de Barão de Cocais, em conformidade com as normativas do Sistema Único de Saúde – SUS, obedecendo os princípios do SUS e da Rede de Atenção à Saúde - RAS a serem operacionalizados na Atenção Básica.

5.4. **Prazo de entrega/execução:** O início da execução dos serviços será em 01 de novembro de 2023.

5.5. **Local e horário da prestação dos serviços:** Os serviços serão prestados nas Unidades de Saúde, localizadas no Município, englobando o Perímetro Urbano, Zona Rural, Bairros, Distritos, Vilas e Povoados.

5.6. **Especificação da garantia:**



5.6.1. O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

6.7. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.8. O fiscal do contrato prestará apoio técnico e operacional ao gestor do contrato com informações pertinentes às suas competências;

6.9. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º).

6.10. O fiscal do contrato emitirá notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexistência ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção;



- 6.11. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
- 6.12. O fiscal do contrato comunicará imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas.
- 6.13. O fiscal do contrato fiscalizará a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação.
- 6.14. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.
- 6.15. O fiscal do contrato participará da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato;
- 6.16. O fiscal do contrato auxiliará o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado;
- 6.17. O fiscal do contrato prestará apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, com a realização das tarefas relacionadas ao controle dos prazos relacionados ao contrato e à formalização de apostilamentos e de termos aditivos, ao acompanhamento do empenho e do pagamento e ao acompanhamento de garantias e glosas;
- 6.18. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, com a solicitação dos documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;
- 6.19. O fiscal do contrato examinará a regularidade no recolhimento das contribuições fiscais, trabalhistas e previdenciárias e, na hipótese de descumprimento, comunicará ao gestor do contrato para providências cabíveis;
- 6.20. O fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução de eventuais problemas relacionados ao descumprimento das obrigações contratuais e reportará ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;
- 6.21. O fiscal do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências contratuais.

Gestor do Contrato

- 6.22. O gestor do contrato coordenará as atividades relacionadas à fiscalização;



- 6.23. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, das ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informará à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência;
- 6.24. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;
- 6.25. O gestor do contrato coordenará a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e verificar a necessidade de adequações ao contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;
- 6.26. O gestor do contrato requererá junto à Coordenadoria de Contratos e Atas, em tempo hábil, a renovação tempestiva ou à prorrogação contratual;
- 6.27. O gestor do contrato coordenará os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente à Coordenadoria de Contratos e Atas para a formalização dos procedimentos relativos à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e à extinção dos contratos, entre outros;
- 6.28. O gestor do contrato elaborará o relatório final de que trata a alínea “d” do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei nº 14.133, de 2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato;
- 6.29. O gestor do contrato coordenará a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão do contrato, com apoio dos fiscais;
- 6.30. O gestor do contrato realizará o recebimento definitivo do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais; e
- 6.31. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021.

Gestor: Michela Beduschi Beloti Amaro - Secretária Municipal de Saúde

Fiscal Técnico: Fátima de Oliveira - Dir. Depto Vigilância Epidemiológica e Aparecida Tereza Caetano - Auxiliar De Enfermagem

Fiscal Administrativo: Edvânia Rosária Silva – Almoxarife e Mônica Maria Gonçalves Braga - Secretária Adjunta de Saúde



7. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO PARA FATURAMENTO

7.1. A avaliação da execução do objeto utilizará os Indicadores e Metas, conforme previsto no Anexo II deste Termo de Referência.

7.1.1. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

7.1.1.1. não produzir os resultados acordados,

7.1.1.2. deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

7.1.1.3. deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

Do recebimento

7.2. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, pelos fiscais, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo.

7.3. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

7.4. O fiscal do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo.

7.5. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

7.5.1. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último;

7.5.2. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.



7.5.3. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. ([Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021](#))

7.5.4. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

7.5.5. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.6. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

7.7. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 02 (dois) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

7.7.1. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelo fiscal, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento (art. 21, VIII, Decreto nº 11.246, de 2022).

7.7.2. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

7.7.3. Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

7.7.4. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

7.7.5. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

7.8. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.



7.9. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

7.10. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Forma de Pagamento

7.11. O pagamento será mensal com parcela fixa e parcela variável, estimado em R\$ 683.774,13 (seiscentos e oitenta e três mil, setecentos e setenta e quatro reais e treze centavos).

7.12. A partir do primeiro mês de contrato, as parcelas serão quitadas em dois pagamentos, sendo o primeiro em parcela fixa, no importe de 2/3 (dois terços), no dia 20 (vinte) de cada mês e o segundo pagamento em parcela variável, no importe de 1/3 (um terço), até o último dia útil do mês corrente, após relatório emitido pela Comissão de Fiscalização e Avaliação.

7.13. A partir do segundo mês de contrato, o pagamento da parcela variável estará passível de glosas condicionado ao cumprimento de metas do mês anterior, mediante crédito bancário, em moeda corrente, em conta corrente mantida junto ao banco indicado pela CONTRATADA, valendo o respectivo aviso de crédito emitido pelo banco pagador como recibo.

7.14. O valor da transferência da parcela subsequente, variável, está vinculado ao desconto de eventuais glosas apuradas no mês de referência, pela Comissão de Fiscalização e Avaliação instituída pela CONTRATANTE e variará de acordo com o cumprimento, pela CONTRATADA, dos Indicadores e Metas, apurados pela Comissão de Avaliação na demonstração de execução mensal, conforme Anexo II deste Termo de Referência.

7.15. No primeiro mês haverá repasse em parcela única no valor de R\$ 173.684,13 (cento e setenta e três mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e treze centavos) para aporte das despesas com materiais para oficinas, cursos de capacitações profissionais e aquisição de uniformes e equipamentos para os profissionais, conforme as estimativas referentes e Resoluções anexas no Tópico XI dos Estudos Técnicos Preliminares, anexo deste Termo de Referência.

7.16. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

7.17. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar o fornecimento do objeto.



7.18. Nas Notas Fiscais deverão constar os dados bancários completos da CONTRATADA, sob pena de não realização do pagamento até a sua efetiva apresentação.

7.19. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, bem como a comprovação da manutenção das condições de habilitação exigidas no Edital. Constatando-se a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverá ser providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogável uma vez por igual período, a critério da Administração, a CONTRATADA regularize sua situação. Não havendo regularização, a Administração deverá adotar as medidas necessárias à rescisão, nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

7.20. Os valores referentes às obrigações financeiras decorrentes de penalidades ou inadimplências de responsabilidade da CONTRATADA serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da CONTRATANTE.

7.21. O pagamento das Notas Fiscais não significa sua aprovação definitiva pela CONTRATANTE. Assim, todo pagamento que posteriormente vier a ser considerado contratualmente indevido será descontado de pagamentos posteriores devidos à CONTRATADA ou cobrado judicialmente.

7.22. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.23. A CONTRATADA não poderá pleitear qualquer adicional nos preços por faltas ou omissões que porventura venham a serem verificadas em sua proposta.

7.24. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável. A CONTRATADA regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar. É vedado ao contratado transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato ou outros documentos hábeis, tais como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço.

7.25. Nos casos de atraso pela CONTRATANTE, os valores devidos à CONTRATADA serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor, de correção monetária.

8. OBRIGAÇÕES DAS PARTES



8.1. São obrigações da **CONTRATANTE**, além de outras previstas neste Termo de Referência ou ainda na legislação pertinente:

8.1.1. Quando de responsabilidade da Contratante, disponibilizar, em tempo hábil, todas as instalações, equipamentos e suprimentos necessários à perfeita execução do objeto;

8.1.2. Fornecer à CONTRATADA todos os esclarecimentos e informações necessárias para a execução do objeto;

8.1.3. Enviar a Autorização de fornecimento à CONTRATADA;

8.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

8.1.5. Notificar a Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades na entrega do objeto, para que seja substituído, reparado ou corrigido no prazo mínimo necessário;

8.1.6. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

8.1.7. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

8.1.8. Efetuar os pagamentos à Contratada no valor correspondente à execução, na forma e prazo estabelecidos neste Termo de Referência;

8.1.9. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8.2. São obrigações da **CONTRATADA**, além de outras previstas neste Termo de Referência ou ainda na legislação pertinente:

8.2.1. Entregar o objeto conforme fixado neste Termo de Referência, respondendo civil e criminalmente pelas consequências de sua inobservância total ou parcial;

8.2.2. Cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência, no Aviso de Contratação, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;



8.2.3. Realizar os serviços em perfeitas condições, conforme especificação, prazo e local estipulados, constantes neste Termo de Referência;

8.2.4. Responsabilizar-se tecnicamente pelos objetos constantes deste Termo de Referência;

8.2.5. Responsabilizar-se pela orientação dos empregados a serviço da execução do objeto, a fim de garantir a sua qualidade, de acordo com as normas técnicas adequadas e em estrita observância à legislação federal, estadual e municipal aplicáveis;

8.2.6. Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos causados à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, na pessoa de empregado, preposto ou terceiros a seu serviço, na execução do objeto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo Contratante, com observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação pertinentes ao objeto deste Termo de Referência;

8.2.7. Cumprir rigorosamente os prazos pactuados;

8.2.8. Providenciar a imediata correção das irregularidades apontadas pelo Contratante quanto ao objeto;

8.2.9. Não ceder ou subcontratar, inteira ou parcialmente, os direitos e obrigações deste objeto ou os dele resultantes, sem prévia e formal anuência do Contratante;

8.2.10. Submeter-se à fiscalização da CONTRATANTE, durante toda a vigência do contrato;

8.2.11. Manter durante todo o período de vigência do contrato as mesmas condições exigidas para habilitação;

8.2.12. Executar a prestação com integral observância das disposições contidas no contrato;

8.2.13. Zelar para que seu pessoal mantenha a disciplina nos locais da prestação, obedecendo rigorosamente às normas estabelecidas pelo Município de Barão de Cocais, que poderá exigir, a qualquer tempo, o imediato afastamento e a substituição de qualquer empregado da empresa a ser contratada que apresente conduta inconveniente ou insatisfatória;

8.2.14. Responsabilizar-se pelos tributos federais, estaduais ou municipais, que porventura incidam ou venham a incidir sobre o contrato, bem como pelos salários, encargos sociais, previdenciários, securitários,



taxas, impostos e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre seu pessoal necessário à execução deste objeto;

8.2.15. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições para qualificação exigidas na contratação direta, em cumprimento ao disposto no Inciso XVI do artigo 92 da Lei nº 14.133/21;

8.2.16. Apresentar sempre que solicitado pelo Contratante, comprovação de cumprimento das obrigações tributárias e sociais, legalmente exigíveis;

8.2.17. Submeter-se às normas e determinações do Contratante no que se referem à execução do objeto;

8.2.18. Cumprimento das demais cláusulas previstas neste Termo de Referência ou ainda na legislação pertinente.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1. O interessado será selecionado por meio da realização de procedimento de **DISPENSA** de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso XI, da Lei 14.133/2021.

Exigências de habilitação

9.2. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

Qualificação Econômico-Financeira

9.2.1 Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

Qualificação Técnica

9.2.2. Atestado de capacidade técnica operacional com as especificações das atividades/projetos/programas similares realizados pelo Consórcio, em parceria ou não com o Poder Público.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados na Lei Orçamentária Anual para 2023.

10.1.1 A contratação será atendida pela seguinte dotação:



MUNICÍPIO DE BARÃO DE COCAIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA/FICHA	FONTE DE RECURSO	ORIGEM DO RECURSO
02.08.11.10.301.1002.2154.3.3.93.39	1500 / 1600 / 1601 / 1621 / 1631 / 2500 / 2600 / 2601 / 2621 / 2631	Recurso Próprio / Estadual / Federal
02.08.05.10.301.1002.2154.3.3.93.34		
02.08.11.10.301.1002.2154.3.3.93.30		
02.08.05.10.301.1002.2154.3.3.93.40		
02.08.11.10.301.1002.3113.4.4.93.52		

10.2 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

11. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado total da contratação é de R\$ 8.378.973,69 (oito milhões, trezentos e setenta e oito mil, novecentos e setenta e três reais e sessenta e nove centavos, conforme custos unitários apostos na tabela constante no tópico 1.1, deste Termo de Referência.

12. ANEXOS DO TERMO DE REFERÊNCIA

12.1. São parte integrante deste Termo de Referência os seguintes Anexos:

- 12.1.1. Anexo I – Estudo Técnico Preliminar
- 12.1.2. Anexo II – Indicadores de Metas

Barão de Cocais/MG, 30 de outubro de 2023.

Elaborado por:

Cleidiane Aparecida dos Santos Salles
Superintendente de Licitações

Aprovado por:

Michela Beduschi Beloti Amaro
Secretária Municipal de Saúde



ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP RETIFICADO EM 11/10/2023

I- UNIDADES ATENDIDAS PELO ESTUDO

Secretaria Municipal de Saúde

II- ÁREA REQUISITANTE

Secretaria de Saúde

III- INTRODUÇÃO

É necessário proporcionar um acesso de qualidade e respeito aos usuários do Sistema Único de Saúde. Pensando na qualidade dos serviços ofertados e na economicidade proporcionada pelos consórcios a Secretaria de Saúde adota o contrato de programa como forma de otimizar recursos e oferecer atendimento de qualidade.

Os consórcios são um modelo consolidado que tem se mostrado altamente eficaz, oferecendo uma solução integrada para suprir a demanda crescente por atendimentos médicos e diagnósticos. Essa abordagem permite a otimização de recursos e a oferta de um serviço completo, abrangendo desde a marcação das consultas até a realização dos exames e cirurgias, garantindo uma experiência mais ágil e satisfatória aos usuários.

O modelo de consórcio de saúde demonstra ser uma solução eficiente para enfrentar esse desafio, agilizando o processo de agendamento, minimizando as filas de espera e garantindo a realização dos procedimentos de forma adequada e no tempo necessário.

IV-OBJETO

Prestação de serviços de Gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde desenvolvidos nas 10 (dez) Unidades de Estratégia de Saúde da Família – ESF's com Equipe de Saúde Bucal (ESB), e Unidade do Distrito de Cocais (24hs) no município de Barão de Cocais.

V – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Os benefícios pertinentes a este modelo de serviço a ser adotado referem-se à melhoria na oferta dos serviços aos usuários, resolução dos problemas enfrentados pelo município no âmbito do gerenciamento de estabelecimentos de saúde e à integralidade do funcionamento destes sem interrupções motivadas por falta de profissionais especializados, pois a Contratada ficará integralmente responsável pelo gerenciamento especializado de grande parte da mão de obra necessária no Município. O processo de saúde teve inúmeros momentos significativos na história, dentre os quais cita-se: “Reforma Sanitária”, “VIII Conferência Nacional de Saúde”,



Consolidação do “Artigo 196 da Constituição de 1988”, “Implementação do Sistema Único de Saúde” (SUS).

Tais medidas visavam melhorar as condições de saúde da população e efetuar um processo de descentralização sendo amparado pelas leis: “Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990” e “Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990”, que consistem em uma normatização complementar a proposta constitucional.

Como justificativa para a prestação de serviços de Gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde desenvolvidos nas 10 (dez) Unidades de Estratégia de Saúde da Família – ESF’s com Equipe de Saúde Bucal (ESB), e Unidade do Distrito de Cocais (24hs) no município de Barão de Cocais/MG, deve-se considerar:

- Os princípios da universalidade, integralidade, igualdade e equidade, premissas nacionais de assistência dentro do SUS;
- As premissas estaduais e nacionais de políticas de atenção à saúde;
- A necessidade de reorganização do sistema municipal de saúde, com foco na atenção primária e garantia no desenvolvimento da rede de referência e contra referência;

Visando fortalecer e concretizar a política de atenção Primária em ações de saúde, no âmbito individual e coletivo, que abrange a promoção e a proteção da saúde, a prevenção de agravos, o diagnóstico, o tratamento, a reabilitação, a redução de danos e a manutenção da saúde com o objetivo de desenvolver uma atenção integral que impacte positivamente na situação de saúde das coletividades a Atenção Primária – APS é a principal porta de entrada do SUS e do centro de comunicação com toda a Rede de Atenção dos SUS, devendo se orientar pelos princípios da universalidade, da acessibilidade, da continuidade do cuidado, da integralidade da atenção, da responsabilização, da humanização e da equidade. Isso significa dizer que a APS funciona como um filtro capaz de organizar o fluxo dos serviços nas redes de saúde, dos mais simples aos mais complexos. No Brasil, a Atenção Primária é desenvolvida com o mais alto grau de descentralização e capilaridade, ocorrendo no local mais próximo da vida das pessoas. Há diversas estratégias governamentais relacionadas, sendo uma delas a Estratégia de Saúde da Família (ESF), que leva serviços multidisciplinares às comunidades por meio das Unidades de Saúde da Família (USF).

Enfim, o município de Barão de Cocais tem o propósito de buscar o fortalecimento da Rede de Atenção à Saúde - RAS em parceria com o Consórcio ICISMEP, com foco no gerenciamento do serviço de saúde na Atenção Básica e unidade de Atendimento 24h, alinhados com a realidade do município, afim de proporcionar aos profissionais procedimentos mais afinados de intervenção e de abordagens terapêuticas, facilitando uma escuta qualificada que permita uma melhor compreensão dos problemas, possibilitar discussão intersetorial e interdisciplinar de forma a promover subsídios para a construção de uma assistência mais completa e de melhor qualidade seguindo as diretrizes da Política Nacional de Atenção Básica.

VI – ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

Para o exercício de 2023, o município de Barão de Cocais não elaborou o Plano de Contratações Anual, porém o objeto em questão encontra-se previsto em outros instrumentos de planejamento, quais sejam: LOA – Lei Orçamentária Anual 2049/2022 e PPA – Plano Plurianual 1986/2021.

VII - REQUISITOS NECESSÁRIOS À SOLUÇÃO

Será utilizada a seguinte metodologia de funcionamento e operacionalização para solução da demanda:

Da gestão de pessoas:

Caracterizada pela participação, capacitação, envolvimento, e desenvolvimento do bem mais precioso de uma organização que é capital humano, e a valorização. Essa valorização das pessoas e do seu profissionalismo constitui benefício para o processo produtivo, gerando grande diferencial para instituição. O modelo de gestão de pessoas a ser aplicado gera influência diretamente nos resultados a serem obtidos, em relação à missão institucional e ao pleno atendimento das necessidades do usuário.

Para obter-se estes resultados, deve-se trabalhar na formação do profissional com foco no comportamento através de premissas:

- Reconhecimento do potencial humano como o recurso estratégico mais importante para o desenvolvimento do sucesso institucional.
- Envolvimento e comprometimento de todos os funcionários e terceiros que atuam no processo de trabalho.

Para que essas premissas ocorram a Instituição deverá trabalhar com desenvolvimento das pessoas, trabalho em equipe e com gestão participativa respaldadas no seguinte princípio:

- **Trabalho em Equipe:**

- Aprimorar continuamente a qualidade e redução de custos dos processos;
- Incentivar a criatividade, flexibilidade e eficiência;
- Gestão Participativa;
- Facilitar a interação;
- Trabalhar com a autonomia das pessoas suas atividades e cooperação nas decisões com seus gestores;
- Promover aprendizagem, conhecimento e participação nas decisões e resultados de acordo com o grau de autonomia e responsabilidade.

- **Desenvolvimento de Pessoas:**

- Desenvolvimento responsável e ético de suas atividades;



- Capacidade de atuação baseada nos princípios da gestão empreendedora;
- Capacidade de realizações de tarefas que incorporem inovações tecnológicas;
- Capacidade de trabalhar em Rede e em equipe;
- Ser proativo;
- Conhecer a missão, visão e objetivos da Política Pública de Saúde e da Instituição.
- **Gestão Administrativa da Unidade:**
 - Visão Sistemática;
 - Trabalho em equipe;
 - Relacionamento interpessoal;
 - Planejamento;
 - Capacidade empreendedora;
 - Capacidade de adaptação e flexibilidade;
 - Criatividade e comunicação;
 - Liderança;
 - Iniciativa e dinamismo.
- **Captação de Profissionais:**
 - Utilizar uma estratégia contínua de captação de profissionais, através de processos seletivos periódicos ou constantes, com o objetivo de formação de cadastro de reserva sempre quando necessário sempre respeitando as características locais.
 - Dispor de profissionais especializados em seu Núcleo de Recursos Humanos, que atuam como headhunters, a fim de manter sempre atualizado seu cadastro de reserva de profissionais afim de utilizá-lo sempre quando se fizer necessário.
- **Aferição de Carga Horária:**
 - A aferição de carga horária se dará através de biometria e/ou folha de ponto/sistema e ou produção assistencial, já implantado na unidade pela Secretaria Municipal Saúde de Barão de Cocais/MG.
- **Da Gestão Administrativa**
 - Profissional habilitado ou com capacitação compatível;
 - Organograma formalizado, atualizado e disponível;

- Cobertura administrativa durante todo o período de funcionamento do serviço;
 - Reuniões de diretorias/gestores com periodicidade definido e registro em Atas;
 - Auditoria Interna para avaliação da qualidade dos serviços prestados;
 - Gerenciamento de contratos e avaliação desempenho dos serviços terceirizados da Contratada;
 - Plano de contingência institucional em caso de necessidade (documento desenvolvido como intuito de treinar, organizar, orientar, facilitar, agilizar e uniformizar as ações de controle e combate as ocorrências anormais);
 - Sistema informatizado de gestão – SIDIN ou outro que vier a substituí-lo;
 - Gerenciamento de indicadores para alcance das metas pactuadas;
 - Escala formalizada, atualizada e disponível;
 - Protocolos médicos descritos e gerenciados;
 - Procedimentos descritos em sua totalidade;
 - Fluxo formalizado, compartilhado, disponível em local de fácil acesso;
 - Estatísticas básicas e de apoio à gestão;
 - Identificação completa dos profissionais em registros, processos;
 - Gerenciamento dos indicadores;
 - Responsável Técnico.
-
- **Da Gestão da Qualidade**
 - Registro no conselho atualizado;
 - Descrição do cargo, atribuições e perfil;
 - Avaliação de desempenho trimestral;
 - Estatísticas básicas: turnover, absenteísmo.

Dentre os benefícios típicos de um sistema eficaz de gestão da qualidade, estão: aumento da satisfação e lealdade dos pacientes, pois há o compromisso de que todos os seus requisitos serão atendidos; custos operacionais reduzidos pela redução dos custos com o retrabalho e com a aplicação mais eficiente dos recursos, como resultado da preferência pela prevenção em relação à correção; confiabilidade aumentada em função da melhoria do desempenho organizacional; transferência otimizada de boas práticas no âmbito interno, melhorando os processos de trabalho; melhoria da motivação e do clima organizacional, por meio do trabalho mais eficiente, focado, planejado e com a garantia de que os recursos serão disponibilizados



adequadamente para não comprometer a qualidade da assistência que deve ser sempre focada na humanização e qualidade.

VIII - CONSOLIDAÇÃO DA DEMANDA

X A demanda compreendida atenderá apenas a unidade gestora requisitante e a contratação não requer consolidação.

IX - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E MEMÓRIAS DE CÁLCULO

A estimativa de quantitativo atual teve como base a memória de cálculo dos serviços prestados no contrato anterior nº 01-005/2022.

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTO MENSAL

RECURSOS HUMANOS				
QUANT.	DESCRIÇÃO	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO	CUSTO MENSAL (BENEFÍCIOS, EPI E ENCARGOS TRABALHISTAS)



MUNICÍPIO DE BARÃO DE COCAIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

6	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	40 HORAS	R\$1.320,00	R\$22.279,44
1	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	40 HORAS	R\$1.320,00	R\$3.273,35
1	ANALISTA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO	40 HORAS	R\$2.875,89	R\$5.250,89
1	ENFERMEIRO FERISTA	40 HORAS	R\$3.498,00	R\$6.764,91
1	ENFERMEIRO IMUNIZAÇÃO	40 HORAS	R\$7.067,47	R\$12.646,94
1	ENFERMEIRO NEP	40 HORAS	R\$3.480,37	R\$6.736,66
2	ENFERMEIRO PLANTONISTA - DIURNO	12X36	R\$3.498,00	R\$13.398,52
2	ENFERMEIRO PLANTONISTA - NOTURNO	12X36	R\$3.498,00	R\$14.797,39
1	ENFERMEIRO REFERÊNCIA TÉCNICA	40 HORAS	R\$5.226,37	R\$9.579,19
1	FARMACÊUTICO	40 HORAS	R\$4.280,28	R\$8.018,99
6	GERENTE (COORDENADORES)	40 HORAS	R\$4.134,00	R\$46.135,37
1	NUTRICIONISTA	20 HORAS	R\$2.524,51	R\$5.204,30
10	RECEPCIONISTA	40 HORAS	R\$1.367,16	R\$33.489,43
1	TÉCNICOS DE ENFERMAGEM PLANTONISTA - DIURNO	12X36	R\$1.694,29	R\$3.782,19
2	TÉCNICOS DE ENFERMAGEM PLANTONISTA - NOTURNO	12X36	R\$1.694,29	R\$8.241,94
10	VIGIA NÃO ARMADO DIURNO	12X36	R\$1.393,70	R\$33.003,09
2	VIGIA NÃO ARMADO NOTURNO	12X36	R\$1.393,70	R\$7.157,96
1	TERAPEUTA HOLÍSTICA	20 HORAS	R\$2.438,00	R\$5.065,62
1	MOTORISTA	40 HORAS	R\$2.438,00	R\$5.065,62
1	DENTISTA – PROTISTA - FERISTA	40 HORAS	R\$ 8.075,00	R\$ 14.325,76
SUBTOTAL (REMUNERAÇÃO + ENCARGOS E BENEFÍCIOS)			R\$ 264.217,56	

PISO NACIONAL DA ENFERMAGEM					
Cargo	Quant.	Carga horária	Salário Atual	Piso da Enfermagem x Carga horária	Valor Total da Assistência Financeira Complementar
Enfermeiro Ferista	1	40 H/SEM	R\$ 3.498,00	R\$ 4.318,18	R\$ 820,18
Enfermeiro Imunização	1	40 H/SEM	R\$ 7.067,47	R\$ 4.318,18	R\$ -
Enfermeiro NEP	1	40 H/SEM	R\$ 3.480,37	R\$ 4.318,18	R\$ 837,81
Enfermeiro plantonista	2	12x36 Diurno	R\$ 3.498,00	R\$ 4.750,00	R\$ 2.504,00
Enfermeiro plantonista	2	12x36 Noturno	R\$ 3.498,00	R\$ 4.750,00	R\$ 2.504,00
Enfermeiro Referência Técnica	1	40 H/SEM	R\$ 5.226,37	R\$ 4.318,18	R\$ -
Técnicos de Enfermagem	1	12x36 Diurno	R\$ 1.694,29	R\$ 3.325,00	R\$ 1.630,71
Técnicos de Enfermagem	2	12x36 Noturno	R\$ 1.694,29	R\$ 3.325,00	R\$ 3.261,42
VALOR TOTAL DO COMPLEMENTO MENSAL					R\$ 11.558,12
VALOR TOTAL COM O PERCENTUAL DE 8% REFERENTE AO FGTS					R\$ 12.563,17



SERVIÇOS MÉDICOS			
DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL MENSAL
MÉDICO GENERALISTA	9	R\$ 18.167,75	R\$ 163.509,75
MÉDICO PLANTONISTA NOITE (SEGUNDA A SEXTA FEIRA)	22	R\$ 1.100,00	R\$ 24.200,00
MÉDICO PLANTONISTA (SÁBADO, DOMINGO E FERIADOS)	9	R\$ 1.350,00	R\$ 12.150,00
SUBTOTAL MENSAL – SERVIÇOS MÉDICOS		R\$ 199.859,75	

INSUMOS	
DESCRIÇÃO	VALOR ESTIMADO MENSAL
ESTIMATIVA DE MEDICAMENTOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	R\$ 18.126,27
ESTIMATIVA DE MATERIAL MÉDICO	R\$ 33.000,00
ESTIMATIVA DE MATERIAL ESCRITÓRIO	R\$ 4.610,52
ESTIMATIVA DE MATERIAIS E INSUMOS PARA PRÁTICAS INTEGRATIVAS	R\$ 5.000,00
ESTIMATIVA DE MATERIAL ODONTOLÓGICO	R\$ 13.594,73
ESTIMATIVA DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO E DESCARTÁVEIS	R\$ 6.315,79



MUNICÍPIO DE BARÃO DE COCAIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

ESTIMATIVA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	R\$ 3.473,68
ESTIMATIVA DE GÁS DE COZINHA	R\$ 473,68
ESTIMATIVA DE MATERIAL GRÁFICO/COMUNICAÇÃO VISUAL	R\$ 1.368,42
SUBTOTAL MENSAL ESTIMADO - VARIÁVEL	R\$ 85.963,09

DEMAIS SERVIÇOS	
DESCRIÇÃO	VALOR ESTIMADO MEN-SAL
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	R\$ 49.437,96
FORNECIMENTO DE VEÍCULO DE 5 PASSAGEIROS E COMBUSTÍVEL	R\$ 4.615,79
ESTIMATIVA DE MATERIAL E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA	R\$ 1.500,00
ESTIMATIVA DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA.	R\$ 16.842,10
MÉDIA GASTO MENSAL – TELEFONIA / MÓVEL E INTERNET	R\$ 1.052,63
MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS E CÂMARAS DE VACINAS (INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS ATÉ O SALDO MENSAL)	R\$ 18.852,63
MANUTENÇÃO DE AR- CONDICIONADO (INCLUINDO A REPOSIÇÃO DE PEÇAS)	R\$ 3.221,05
MANUTENÇÃO PREDIAL (INCLUINDO REVITALILZAÇÃO ESTRUTURA FORNECIMENTO DE MATERIAIS, LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA E DEDETIZAÇÃO DAS UNIDADES)	R\$ 18.947,37
MONITORAMENTO DOS INDICADORES DE SAÚDE - MUNICÍPIOS COM POPULAÇÃO ESTIMADA ENTRE 30.001 A 70.000 HABITANTES.	R\$ 6.701,03
SUBTOTAL MENSAL ESTIMADO – VARIÁVEL	R\$ 121.170,56
VALOR ESTIMADO MENSAL - TOTAL	R\$ 683.774,13

ESTIMATIVA DE PARCELA ÚNICA

MATERIAL PARA OFICINAS			
DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR ESTIMADO ÚNICO
CAMISAS COM LOGO PARA OS TUTORES E ACS	25	R\$ 60,00	R\$ 1.500,00
COFFE BREAK AO LONGO DO PROJETO (2 LANCHES PARA 25 PESSOAS , POR OFICINA A CADA 2 MESES)	38	R\$ 152,64	R\$ 5.800,32
BANNERS COM DIVULGAÇÃO DO PROJETO	09	R\$ 143,33	R\$ 1.289,97
ESTIMATIVA DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO PARA AS OFICINAS	-	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
PEN DRIVE	10	R\$ 50,00	R\$ 500,00
SUBTOTAL ESTIMADO – VARIÁVEL			R\$ 19.090,29

CURSOS DE CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL			
DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR	VALOR ESTIMADO



MUNICÍPIO DE BARÃO DE COCAIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

		UNITÁRIO	ÚNICO
CURSO CAPACITAÇÃO ATENDIMENTO URGENCIA E EMERGENCIA	1	R\$ 13.570,00	R\$ 13.570,00
CURSO ATUALIZAÇÃO SORE O ATENDIMENTO A GESTANTE- PRE-NATAL	1	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
CURSO ATUALIZAÇÃO AMAMENTAÇÃO PARA ENFERMEIROS, E MÉDICOS	1	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00
CURSO ATUALIZAÇÃO HIPERTENSÃO ARTERIAL- ENFERMEIROS	1	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
CAPACITAÇÃO EM PRÓTESE DENTÁRIA REMOVÍVEL	1	R\$ 8.062,00	R\$ 8.062,00
HABILIDADES GERENCIAIS EM SAÚDE: DESAFIOS DA GESTÃO- ALBERT EINSTEIN. EAD	5	R\$ 2.025,00	R\$ 10.125,00
CONCILIAÇÃO E MEDIAÇÃO DE CONFLITOS	1	R\$ 3.495,00	R\$ 3.495,00
OZONIOTERAPIA	1	R\$ 5.810,00	R\$ 5.810,00
SUBTOTAL ESTIMADO – VARIÁVEL			R\$ 51.062,00

AQUISIÇÃO DE UNIFORMES E EQUIPAMENTOS			
DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR ESTIMADO ÚNICO
CAMISA TÉRMICA – TAMANHOS VARIADOS	68	R\$ 61,63	R\$ 4.190,84
CHAPÉU PERSONALIZADO PARA AGENTE DE SAÚDE, COM A LOGO DO MUNICÍPIO. CONFECCIONADO EM POLIESTER	68	R\$ 35,90	R\$ 2.441,20
BOLSA EM ALGODÃO, PARA AGENTE DE SAÚDE PERSONALIZADA	58	R\$ 81,15	R\$ 4.706,70
OXÍMETRO, GLICOSÍMETRO E APARELHO DE PRESSÃO	58	R\$ 424,05	R\$ 24.594,90
UNIFORME – PIJAMA PARA ENFERMAGEM	380	R\$ 177,89	R\$ 67.598,20
SUBTOTAL ESTIMADO			R\$ 103.531,84
VALOR TOTAL ESTIMADO – PARCELA ÚNICA			R\$ 173.684,13

DETALHAMENTO

ESTIMATIVA MENSAL DE MEDICAMENTOS		
DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VOLUME	QUANT. ESTIMADA
AGUA BIDESTILADA PARA INJECAO 10ML	AP	200
ATENOLOL 25MG	CP	100
BISSULFATO DE CLOPIDOGREL 75MG	CP	60
BROMETO IPRATROPIO 0,25MG/ML FRASCO 20ML	FR	10
BROMOPRIDA 10MG/ML AMP 2ML C/50	CX	1
BROMOPRIDA 4MG/ML GTS FRASCO 20ML	FR	2
BULTIBROMETO DE ESCOPOLAMINAM + DIPIRONA MONOIDRATADA 4MG+500MG/ML	AP	5
CAPTOPRIL 25MG CAIXA C/ 750 COMPRIMIDOS	CX	1
CETOPROFENO 100MG PÓ LIOFILIZADO- FRASCO	CX	8
CETOPROFENO 50MG/ML IM AMPOLA	AP	100

Página 27 de 51



CLORIDRATO METOCLOPRAMIDA 4 MG/ML GOTAS	FR	101
DEXCLORFENIRAMINA 2MG COMPRIMIDO	CP	60
DICLOFENACO SODICO 25MG/ML AMPOLA 3ML	AP	50
DIPIRONA SODICA 500MG COMPRIMIDO	CP	300
DIPIRONA SODICA 500MG/ML - AMPOLA DE 2ML	AP	120
DIMENIDRATO 50 MG+ PIRIDOXINA B6 50MG/ML AMPOLA 1ML	AP	50
EPINEFRINA 1G	AP	2
FOSFATO DISSODICO DE DEXAMETASONA	CX	2
FUROSEMIDA 10MG/ML AMPOLA 2ML	AP	100
GLICOSE 5% 50MG/ML SOL INJETAVEL FR 250ML	UN	100
HIDROCORTIZONA 500 MG	CX	2
HIDROGEL C/ AGE	UN	20
INSULINA REGULAR	FR	1
NIFEDIPINO 10MG COMPRIMIDO	CP	10
OMEPRAZOL SODIO 40MG + DILUENTE 10ML	FR	10
PARACETAMOL 200 MG/ML FRASCO 15ML	FR	30
PARACETAMOL 500MG COMPRIMIDO	CP	100
PLACA DE ALGINATO 10X10	UN	100
PREDNISOLONA 3MG/ML SUSPENSAO FRASCO 60	FR	15
PREDNISONA 20MG COMPRIMIDO	CP	20
SAIS DE REIDRATAÇÃO	ENV	200
SIMETICONA 75MG/ML FRASCO 15ML	FR	19
SORO FISIOLÓGICO 0,9% INJETAVEL 100ML	FR	500
SORO FISIOLÓGICO 0,9% INJETAVEL 250ML	AP	400
SORO FISIOLÓGICO 0,9% INJETAVEL 500 ML	FR	305
SULFADIAZINA DE PRATA 10MG/G TUBO 50G	FR	3
SULFATO DE SALBUTAMOL 100MCG/JATO-DOSE	FR	7
TIAMINA (VIT B1) 100MG/ML	AP	2
TIAMINA (VIT B1) 300MG COMPRIMIDO	CP	5
TIAMINA 100MG + PIRIDOXINA 100MG + CIANOCOBALAMINA 5000MCG AM-POLA	AP	2
ESTIMATIVA MENSAL DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR		
DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VOLUME	QUANT. ESTIMADA
AGULHA 25X6	UN	812
AGULHA DESC 13X4,5	UN	650
AGULHA DESCARTAVEL 20X5,5	UN	406
AGULHA HIPODÉRMICA 30X0,7 MM	UN	212
AGULHA HIPODERMICA DESCART 40X1,2MM	UN	200
ATADURA CREPOM 12 CM	UN	200
ATADURA CREPOM 8CM X 1,80M	UN	100
ATADURA DE CREPOM 10CM X 1,8M	PC	150
ATADURA DE CREPOM 15 CM X 1,8 M	PC	200
ATADURA DE CREPOM 20 CM X 1,8 M	PC	100
CAMISOLA DESCARTÁVEL	UN	30
CAMPO OPERATORIO 45 CM X 50 CM	PC	15
COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE 13	UN	20



COLETOR DE URINA SISTEMA ABERTO C	UN	50
DESINFETANTE HOSPITALAR 5 LITROS	BD	10
ELETRODO ECG ADULTO	UN	150
EQUIPO DE INFUSÃO MACROGOTAS	UN	50
ESPARADRAPO 10CMX4,5M	UN	100
FITA DE GLICEMIA ON CALL PLUS	UN	100
FITA MICROPORE 10 X 4.5 CM	UN	70
FRASCO P/NUTRIÇÃO ENTERAL 300ML	UN	90
KIT PAPANICOLAU G	UN	20
KIT PAPANICOLAU M	UN	100
KIT PAPANICOLAU P	UN	100
LAMINA BISTURI AÇO CARBONO N11	CX	2
LAMINA DE BISTURI ACO CARBONO N23	CX	2
LENÇOL DESC 2,00 X 0,90 BRANCO C/ ELASTICO	CX	25
LENÇOL HOSPITALAR DESCARTÁVEL - ROLO	RL	60
LUVA LATEX HOSPITALAR PP CX C 100	CX	10
LUVA NITRLLICA DESCARTAVEL (COR AZUL)	UN	10
LUVA DE PROCEDIMENTO	CX	70
MASCARA DE PROTECAO PFF 2 N95	UN	40
MASCARA DESC TRIPLA C/ CLIPS/ELASTICO PCT	PC	130
OLEO DE GIRASSOL AGE 100ML	UN	56
PLACA DE CARVAO ATIVADO COM PRATA	UN	30
PLACA DE HIDROCOLOIDE	UN	20
PLACA DE IBUPROFENO	UN	10
PLACA DE PETROLATUM	UN	20
SCALP 19G DISPOSITIVO INTRAVENOSO	UN	50
SCALP 21G DISPOSITIVO INTRAVENOSO	UN	150
SCALP 23G DISPOSITIVO INTRAVENOSO	UN	200
SCALP 25G DISPOSITIVO INTRAVENOSO	UN	150
SERINGA 1 ML COM AGULHA 25X0,6MM	UN	300
SERINGA COM BICO LONGO CATETER 60ML	UN	100
SERINGA DESCARTAVEL 05 ML SEM AGULHA	UN	800
SERINGA DESCARTAVEL 10ML COM AGULHA	UN	629
SERINGA DESCARTAVEL 1ML S/ AGULHA	UN	1000
SERINGA DESCARTAVEL 20ML SEM AGULHA	UN	200
SERINGA DESCARTAVEL 3ML COM AGULHA 25X7	UN	550
SERINGA DESCARTAVEL 5ML C/AGULHA	UN	700
SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N 08 C/ VALVULA	UN	220
SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N 10 C/ VALVULA	UN	150
SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N 12 C/ VALVULA	UN	80
SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N 16 C/ VALVULA	UN	70
SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N.14 C/ VALVULA	UN	150
SONDA URETRAL Nº 06	UN	150
SONDA URETRAL Nº 08	UN	150
SONDA URETRAL Nº 10	UN	230
SONDA URETRAL Nº 12	UN	450
TESTE RÁPIDO GRAVIDEZ - TIRAS	KT	30
TESTE RÁPIDO PARA COVID - SWAB NASAL	UN	8



AGULHA PARA ACUPUNTURA CILÍNDRICA 0,25X30 MM, FILIFORME, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL.	CAIXA C/100	1
APALPADOR DE PRESSÃO PARA AURICULOTERAPIA, CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL.	UNIDADE	1
BASTÃO DE VIDRO MACIÇO 10X300MM PARA MISTURA.	UNIDADE	1
COPO BECKER, FORMA BAIXA DE VIDRO BOROSSILICATO, GRADUADO, COM CAPACIDADE DE 600ML. TEMPERATURA SUPORTADA DE APROXIMADAMENTE 500°C.	UNIDADE	1
ERLENMEYER BOCA LARGA, GRADUADO, COM ROLHA DE VIDRO, CAPACIDADE DE 500ML.	UNIDADE	1
ÓLEO DE COCO, FRASCO ÂMBAR DE 473ML.	FRASCO	2
ÓLEO ESSENCIAL NATURAL DE ALECRIM (<i>ROSMARINUS OFFICINALIS</i>). PRODUTO 100% NATURAL, CERTIFICADO PELO IBD, FÓRMULA LIVRE DE PARABENOS, LIBERADORES DE FORMOL, CORANTES E FRAGÂNCIAS SINTÉTICAS, SULFATOS E PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL, FRASCO VIDRO ÂMBAR DE 10ML.	FRASCO	1
ÓLEO ESSENCIAL NATURAL DE CEDRO. PRODUTO 100% NATURAL, CERTIFICADO PELO IBD, FÓRMULA LIVRE DE PARABENOS, LIBERADORES DE FORMOL, CORANTES E FRAGÂNCIAS SINTÉTICAS, SULFATOS E PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL, FRASCO VIDRO ÂMBAR DE 10ML.	FRASCO	1
ÓLEO ESSENCIAL NATURAL DE GRAPEFRUIT (<i>CITRUS PARADISI</i>). PRODUTO 100% NATURAL, CERTIFICADO PELO IBD, FÓRMULA LIVRE DE PARABENOS, LIBERADORES DE FORMOL, CORANTES E FRAGÂNCIAS SINTÉTICAS, SULFATOS E PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL, FRASCO VIDRO ÂMBAR DE 10ML.	FRASCO	1
ÓLEO ESSENCIAL NATURAL DE MANJERONA. PRODUTO 100% NATURAL, CERTIFICADO PELO IBD, FÓRMULA LIVRE DE PARABENOS, LIBERADORES DE FORMOL, CORANTES E FRAGÂNCIAS SINTÉTICAS, SULFATOS E PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL, FRASCO VIDRO ÂMBAR DE 10ML.	FRASCO	1
ÓLEO ESSENCIAL NATURAL DE GERÂNIO (<i>PELARGONIUM GRAVEOLENS</i>). PRODUTO 100% NATURAL, CERTIFICADO PELO IBD, FÓRMULA LIVRE DE PARABENOS, LIBERADORES DE FORMOL, CORANTES E FRAGÂNCIAS SINTÉTICAS, SULFATOS E PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL, FRASCO VIDRO ÂMBAR DE 10ML.	FRASCO	3
ÓLEO ESSENCIAL NATURAL DE HORTELÃ PIMENTA (<i>MENTHA PIPERITA</i>). PRODUTO 100% NATURAL, CERTIFICADO PELO IBD, FÓRMULA LIVRE DE PARABENOS, LIBERADORES DE FORMOL, CORANTES E FRAGÂNCIAS SINTÉTICAS, SULFATOS E PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL, FRASCO VIDRO ÂMBAR DE 10ML.	FRASCO	2
ÓLEO ESSENCIAL NATURAL DE LARANJA DOCE (<i>CITRUS AURANTIUM DULCIS</i>). PRODUTO 100% NATURAL, CERTIFICADO PELO IBD, FÓRMULA LIVRE DE PARABENOS, LIBERADORES DE FORMOL, CORANTES E FRAGÂNCIAS SINTÉTICAS, SULFATOS E PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL, FRASCO VIDRO ÂMBAR DE 10ML.	FRASCO	3
ÓLEO ESSENCIAL NATURAL DE LAVANDA FRANCESA (<i>LAVANDULA OFFICINALIS</i>). PRODUTO 100% NATURAL, CERTIFICADO PELO IBD, FÓRMULA LIVRE DE PARABENOS, LIBERADORES DE FORMOL, CORANTES E FRAGÂNCIAS SINTÉTICAS, SULFATOS E PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL, FRASCO VIDRO ÂMBAR DE 10ML.	FRASCO	3
ÓLEO ESSENCIAL NATURAL DE LIMÃO SICILIANO (<i>CITRUS LIMON</i>). PRODUTO 100% NATURAL, CERTIFICADO PELO IBD, FÓRMULA LIVRE DE PARABENOS, LIBERADORES DE FORMOL, CORANTES E FRAGÂNCIAS SINTÉTICAS, SULFATOS E PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL, FRASCO VIDRO ÂMBAR DE 10ML.	FRASCO	3



ÓLEO ESSENCIAL NATURAL DE OLÍBANO (<i>BOSWELLA CARTERII</i>). PRODUTO 100% NATURAL, CERTIFICADO PELO IBD, FÓRMULA LIVRE DE PARABENOS, LIBERADORES DE FORMOL, CORANTES E FRAGÂNCIAS SINTÉTICAS, SULFATOS E PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL, FRASCO VIDRO ÂMBAR DE 10ML.	FRASCO	3
ÓLEO ESSENCIAL NATURAL DE MALELEUCA. PRODUTO 100% NATURAL, CERTIFICADO PELO IBD, FÓRMULA LIVRE DE PARABENOS, LIBERADORES DE FORMOL, CORANTES E FRAGÂNCIAS SINTÉTICAS, SULFATOS E PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL, FRASCO VIDRO ÂMBAR DE 10ML.	FRASCO	2
ÓLEO ESSENCIAL NATURAL DE PIMENTA PRETA. PRODUTO 100% NATURAL, CERTIFICADO PELO IBD, FÓRMULA LIVRE DE PARABENOS, LIBERADORES DE FORMOL, CORANTES E FRAGÂNCIAS SINTÉTICAS, SULFATOS E PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL, FRASCO VIDRO ÂMBAR DE 10ML.	FRASCO	1
ÓLEO ESSENCIAL NATURAL DE SALVIA. PRODUTO 100% NATURAL, CERTIFICADO PELO IBD, FÓRMULA LIVRE DE PARABENOS, LIBERADORES DE FORMOL, CORANTES E FRAGÂNCIAS SINTÉTICAS, SULFATOS E PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL, FRASCO VIDRO ÂMBAR DE 10ML.	FRASCO	1
ÓLEO ESSENCIAL NATURAL DE CIPRESTE. PRODUTO 100% NATURAL, CERTIFICADO PELO IBD, FÓRMULA LIVRE DE PARABENOS, LIBERADORES DE FORMOL, CORANTES E FRAGÂNCIAS SINTÉTICAS, SULFATOS E PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL, FRASCO VIDRO ÂMBAR DE 10ML.	FRASCO	2
ÓLEO ESSENCIAL NATURAL DE SÂNDALO. PRODUTO 100% NATURAL, CERTIFICADO PELO IBD, FÓRMULA LIVRE DE PARABENOS, LIBERADORES DE FORMOL, CORANTES E FRAGÂNCIAS SINTÉTICAS, SULFATOS E PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL, FRASCO VIDRO ÂMBAR DE 10ML.	FRASCO	1
ÓLEO ESSENCIAL NATURAL DE VERTIVER. PRODUTO 100% NATURAL, CERTIFICADO PELO IBD, FÓRMULA LIVRE DE PARABENOS, LIBERADORES DE FORMOL, CORANTES E FRAGÂNCIAS SINTÉTICAS, SULFATOS E PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL, FRASCO VIDRO ÂMBAR DE 10ML.	FRASCO	2
ÓLEO ESSENCIAL NATURAL DE PALMAROSA (<i>CYMBOPOGON MARTINI</i>). PRODUTO 100% NATURAL, CERTIFICADO PELO IBD, FÓRMULA LIVRE DE PARABENOS, LIBERADORES DE FORMOL, CORANTES E FRAGÂNCIAS SINTÉTICAS, SULFATOS E PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL, FRASCO VIDRO ÂMBAR DE 10ML.	FRASCO	1
ÓLEO ESSENCIAL NATURAL DE BREU BRANCO (<i>PROTIUM HEPTAPHYLLUM</i>). PRODUTO 100% NATURAL, CERTIFICADO PELO IBD, FÓRMULA LIVRE DE PARABENOS, LIBERADORES DE FORMOL, CORANTES E FRAGÂNCIAS SINTÉTICAS, SULFATOS E PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL, FRASCO VIDRO ÂMBAR DE 5 ML.	FRASCO	1
ÓLEO ESSENCIAL NATURAL DE TANGERINA (<i>CITRUS RETICULATA</i>). PRODUTO 100% NATURAL, CERTIFICADO PELO IBD, FÓRMULA LIVRE DE PARABENOS, LIBERADORES DE FORMOL, CORANTES E FRAGÂNCIAS SINTÉTICAS, SULFATOS E PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL, FRASCO VIDRO ÂMBAR DE 10ML.	FRASCO	2
ÓLEO ESSENCIAL NATURAL DE YLANG-YLANG (<i>CANAGA ODARATA</i>). PRODUTO 100% NATURAL, CERTIFICADO PELO IBD, FÓRMULA LIVRE DE PARABENOS, LIBERADORES DE FORMOL, CORANTES E FRAGÂNCIAS SINTÉTICAS, SULFATOS E PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL, FRASCO VIDRO ÂMBAR DE 10ML.	FRASCO	3
PLACA PARA SEMENTE EM POLIPROPILENO PARA USO EM AURICULOTERAPIA COM DUAS FACES, UMA QUE PERMITE A UTILIZAÇÃO DE DUAS SEMENTES E A OUTRA QUE PERMITE A UTILIZAÇÃO DE UMA SEMENTE, CONTENDO NO MÍNIMO 160 CÉLULAS EM CADA FACE.	UNIDADE	1



SEMENTE DE MOSTARDA AMARELA PARA AURICULOTERAPIA - 100G.	PACOTE	1
AGULHAS PARA ACUPUNTURA 0,18X3	CAIXA C/100	1
AGULHA PARA ACUPUNTURA CILÍNDRICA 0,25X25 MM, FILIFORME, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL.	CAIXA C/100	1
AGULHA PARA ACUPUNTURA CILÍNDRICA 0,30X40 MM, FILIFORME, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL.	CAIXA C/100	1
AGULHAS PARA ACUPUNTURA 0,16X10 MM	CAIXA C/100	1
MOXA BASTÃO	CAIXA C/10	1
APARELHO ELETROESTIMULADOR	UNIDADE	1
APARELHO HAIHUA	UNIDADE	1
CREME NEUTRO PARA MASSAGEM 500MG BASE VEGANA DE CREME NEUTRO - PARA ACRESCENTAR ÓLEOS ESSENCIAIS! NÃO CONTÉM PARABENOS!	UNIDADE	2
SISTEMA RYODORAKU	UNIDADE	1
SAL GROSSO PARA ESCALDA PES	KG	5

ESTIMATIVA MENSAL DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO		
DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VOLUME	QUANT. ESTIMADA
AGENDA EXECUTIVA PRETA	UN	8
APONTADOR C/ DEPOSITO RETANGULAR	UN	6
BALÃO AZUL ESCURO-PACOTE 50 UNIDADES	PC	3
BALÃO VERMELHO PCT/ 50UN	PC	2
BORRACHA BRANCA 40	UN	15
CADERNO 96 FLS GRANDE CAPA DURA ESPIRAL	UN	18
CAIXA BOX PARA ARQUIVO	UN	35
CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL	UN	60
CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA	UN	30
CLIPS 4/0	CX	6
COLA BRANCA ESCOLAR 90G	UN	8
COMPASSO TÉCNICO INOX	UN	1
CORRETIVO LIQUIDO 18ML	UN	6
ENVELOPE KRAFT PARDOS 260X360 CM C/250	UN	6
EVA AMARELO 40 X 50 CM C/ 10 FOLHAS	UN	2
EVA AZUL ESCURO 40 X 50 CM C/ 10 FOLHAS	UN	2
EVA COM BRILHO AMARELO 40 X 50 CM C/ 10 FOLHAS	UN	2
EVA ROSA 40 X 50 CM C/ 10 FOLHAS	UN	2
ESTILETE 18MM	UN	10
FITA CREPE 18MMX50M	UN	12
FITA DE CETIM 6MM AZUL - 10 METROS	RL	2
FITA DE CETIM ROSA 10 METROS	M	2
FITA DUREX COLORIDA VERDE 13 MM X 33 M	UN	12
FITA DUREX COLORIDO COR AMARELO 13 MM X 33 M	UN	6
FITA DUREX COLORIDO COR VERMELHO 13MM X 33 M	UN	6
FITA MÉTRICA 1,5M	UN	2
FURADOR DE 60 FOLHAS	UN	2
GIZ DE CERA CX/ 12 CORES	CX	3
GRAMPEADOR 26/6	UN	2
GRAMPO 23/10	CX	1



GRAMPO 26/6 CAIXA	CX	5
LACRE AMARELO COM NUMERAÇÃO 16CM	UN	44
MARCA TEXTO LARANJA	UN	12
MARCA TEXTO ROSA	UN	12
MARCA TEXTO VERDE	UN	12
PAPEL A4 500 FLS 075G BRANCO CX 10 PCTS	CX	9
PAPEL CARBONO 01 FACE PT C/ 100	CX	2
PAPEL CARTÃO A4 AZUL EMBALAGEM COM 50 UNIDADES	CX	3
PAPEL COLOR SET 48X66 110G 10 FOLHAS- PRETO	PC	6
PAPEL LAMINADO DOURADO 49X59 CM C/ 10 FOLHAS	UN	2
PASTA ABA ELASTICO PLASTICO OFICIO FINA	UN	15
PASTA A-Z AMARELA	UN	15
PASTA CATALOGO OFICIO PRETA C/10 PLASTICOS	UN	10
PASTA SANFONADA A4 C 31 DIVISORIAS	UN	2
PASTA SANFONADA A4 C/12 DIVISORIAS CRISTAL	UN	2
PILHA AA ALCALINA C/4	UN	12
PILHA AAA ALCALINA C/4	UN	9
PILHA C C/02	UN	4
POST IT 76MMX76MM AMARELO	UN	15
REFIL COLA QUENTE GROSSO	KG	1
TACHA PARA QUADRO DE CORTIÇA PC C/ 50	CX	3
TESOURA 21CM	UN	4
TINTA P/ CARIMBO 40ML PRETA	UN	2
TNT CORES VARIADAS 50 MTS	RL	1

ESTIMATIVA MENSAL DE GENEROS ALIMENTICIOS		
DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VOLUME	QUANT. ESTI-MADA
ACUCAR CRISTAL 5 KG	UN	22
ADOÇANTE 100 ML	UN	8
AGUA MINERAL 20 LITROS	UN	35
BISCOITO CREAM CRACKER 200GR	UN	15
BISCOITO MAIZENA	PC	20
BISCOITO SEQUILHOS 500G	PC	12
BOLO COMUM 1 KG	UN	12
CAFÉ 500 GRAMAS	UN	43
CHÁ MATE 500 G	UN	20
COADOR DE PANO 103 C/ 30 UNIDADES	UN	19
COPO DESCARTAVEL 200ML TRANSPARENTE C/ 100 UNIDADES	PC	91
COPO DESCARTÁVAL 50 ML C/100	PC	35
EBULIDOR AQUECEDOR DE AGUA 127V	UN	1
FILTRO DE BARRO 5 L	UN	1
FÓSFORO CX GRANDE	UN	15
GARRAFA TERMICA DE CAFÉ - 2 LITROS	UN	1
PÃO DE QUEIJO	KG	6
PAO DE SAL C/ MORTADELA	UN	22
REFRIGERANTE 2 L	UN	11
SALGADINHOS FRITOS MÉDIOS	UN	300



SUCO DE FRUTAS CX 1L	CX	20
----------------------	----	----

ESTIMATIVA MENSAL DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO		
DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VOLUME	QUANT. ESTI-MADA
AGUA SANITARIA 5LTS	UN	15
ALCOOL GEL 500ML 70° ANTISSEPTICO	UN	45
ALCOOL PARA LIMPEZA 92,8 INPM	LT	24
BALDE PLÁSTICO 20 L	UN	2
ODORIANTE JASMIM 360 ML	UN	12
CLORO LIQUIDO 5L	UN	8
DESINFETANTE LAVANDA 5L	UN	8
DESODORANTE SANITARIO PEDRAA 25G	UN	18
DETERGENTE ENZIMATICO 5 LTS	FR	2
DETERGENTE LIQ 500ML	UN	60
ESCOVA LAVAR ROUPA 15 CM	UN	2
ESPONJA DE AÇO - 8 UNIDADES	UN	15
ESPONJA DUPLA FACE P/ LIMPEZA	UN	42
ESPONJA HEMOSTÁTICA	CX	2
FLANELA BRANCA 38X58 CM	UN	30
HASTE FLEXIVEL CX C/ 75	CX	30
INSETICIDA AERO 380 ML	UN	5
LIMPADOR DE VIDRO 500 ML	UN	12
LIMPADOR MULTIUSO 500ML TRADICIONAL	UN	36
LIXEIRA 20 LITROS COM PEDAL	UN	1
LIXEIRA PEDAL PLASTICO 50 L	UN	1
LUVA MULTIUSO AMARELA G	PR	12
LUVA MULTIUSO AMARELA M	PR	11
MANGUEIRA DE JARDIM -50M	UN	1
PANO DE CHÃO ALVEJADO 50X70	UN	34
PAPEL HIGIENICO ROLO 30 MTS - FARDO COM 64	FD	13
PAPEL TOALHA 20X21 BRANCO C/ 1000 FOLHAS	FD	118
RESINA ACRÍLICA AUTOPOLIMERIZAVEL. PÓ. COR	UN	1
RODO BASE DE PLASTICO (APROX. 40CM)	UN	2
RODO BASE DE PLASTICO (APROX. 60CM)	UN	2
SABÃO EM BARRAS - PACOTE COM 5 UNIDADES	PC	4
SABÃO EM PÓ 5 KG	UN	5
SABONETE LÍQUIDO 5 LITROS ERVA DOCE	UN	4
SACO DE LIXO 100L PRETO 75X90	PC	7
SACO DE LIXO 40L PRETO 55X55 C/100 0,35	UN	5
SACO DE LIXO BRANCO LEITOSO 60 LTS- C/ 100	UN	6
SACO LIXO INFECTANTE BRANCO 100 LITROS	PC	9
SACOS PARA LIXO 60 LITROS - ECOLÓGICO	PC	11
SAPOLIO CREMOSO - 300ML	UN	6
VASELINA LIQUIDA 1 LITRO	UN	3
VASSOURA PELO PLASTICO SINTETICA 30CM	UN	2
VASSOURA PIAÇAÇA CABO PLASTIFICADO 1,20M	UN	3
VASSOURA VASO SANITARIO	UN	1



ESTIMATIVA MENSAL DE MATERIAIS DE INFORMATICA		
DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VOLUME	QUANT. ESTI-MADA
BATERIA CR-2032	UN	6
CABO DE REDE CAT6	MT	10
CANAleta C/ FITA 20X10X2MT S/ DIVISÓRIA	UN	4
CONECTOR RJ45	UN	8
MOUSE COM FIO	UN	2
PEN DRIVE 16GB	UN	1
TECLADO	UN	2
PLACA DE REDE	UN	2
SALDO PARA USO EM PEÇAS VARIADAS (ROTEADOR, SSD, FONTE PARA COM-PUTADOR, ESTABILIZADOR E ETC)	UN	1

ESTIMATIVA MENSAL DE GÁS DE COZINHA	
DESCRIÇÃO	QUANT. ESTIMADA
RECARGA DE BOTIJÃO DE GÁS	4

ESTIMATIVA – TELEFONIA / MÓVEL E INTERNET	
DESCRIÇÃO	QUANT. ESTIMADA
PLANO DE TELEFONIA MÓVEL COM PACOTE DE DADOS - ILIMITADO	4
LINK DE INTERNET PARA UNIDADE RURAL COM 50 MEGAS	1

MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS DE AR-CONDICINADO	
DESCRIÇÃO	QUANTIDADE MENSAL
MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE APARELHOS DE AR- CONDICIO-NADO (10 UNIDADES), COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS.	10
ESTIMATIVA DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E FORNECIMENTO DE PEÇAS	
DESCRIÇÃO	QUANTIDADE SOLICIT-ADA
NEGATÓSCOPIO	4
CARDIOVERSOR IIMSTRAMED	1
DETECTOR FETAL	3
FOCO CLINICO	4
VALVULA REGULADORA PARA CILINDRO DE OXIGENIO COM FLUXOMETRO	1
APARELHO DE PRESSÃO ARTERIAL	5
GLICOSÍMETRO	5
OXIMETRO DE PULSO	5
TERMOMETRO DIGITAL	5
BEBEDOURO	5
BALANÇA INFANTIL	5
NEGATOSCÓPO	5
BALANÇA ADULTO	5
FOCO DE LUZ	5
OTOSCÓPIO	5
AUTOCLAVE	1



APARELHO DE ECG	3
OFTALMOSCÓPIO	4
ESTESTOCÓPIO	5
CAMARA FRIA	10
DEA	2
CADEIRA ODONTOLÓGICA	9
REFLETOR	9
MOCHO ODONTOLÓGICO	9
MESA AUXILIAR CO SERINGA TRIPICE	9
MICROMOTOR	9
PEÇA RETA	9
CONTRA ÂNGULO	9
CUSPIDEIRA	9
COMPRESSOR	9
MANGUEIRA FAZEM INTERLIGAÇÃO ENTRE OS EQUIPAMENTOS	9
FOTOPOLIMERIZADOR	9
AMALGAMADOR	9
DESTILADOR DE ÁGUA	9
SELADORA	9
MINI INCUBADORA	9
APARELHO PIZOELÉTRICO	9
TEMOHIGRMETRO NOVO	5
BASE SUGAR DA CADEIRA GNATUS	6
BATERIA ESTACIONÁRIA 12VCC/150ª	15
BEBEDOURO ELETRICO DE COLUMA PARA GALÃO	6
CIRCUITO ELETRÔNICO PARA AUTOCLAVE	1
CABEÇA COMPLETA COM INTERMEDIÁRIA PARA	9
CANETA DE ALTA ROTAÇÃO Z46SL LED	9
CANETA DE ALTA ROTAÇÃO Z46SL LED	9
CANETA DE ALTA ROTAÇÃO Z48SL LED	9
CANETA DE ALTA ROTAÇÃO Z48SL LED	9
LASER DUO PORTÁTIL + PULSEIRA	1
OXIMETRO DE DEDO	10
PEYA RETA DE BAIXA ROTAÇÃO- P10	9
ROTOR CONVENCIONAL COMPLETO PARA	8
ROTOR CONVENCIONAL PARA CANETA DE ALTA	9
ROTOR CONVENCIONAL PARA CANETA GNATUS	6
ROTOR CONVENCIONAL PARA CANETA KAVO	5
ROTOR MONTADO PARA CANETA DE ALTA	6
ROTOR PB PARA CANETA DE ALTA ROTAÇÃO	6
ROTORES COM PALHETAS PARA MICRO MOTOR	7
ROTORES PARA CANETA DENTFLEX PB	9
MICROMOTOR DE BANCADA LB100	3
MICROMOTOR MICROMOTOR- X10	9

ESTIMATIVA MENSAL DE MATERIA ODONTOLÓGICO

DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VOLUME	QUANT. ESTIMADA
ÁCIDO FOSFÓRICO 37% EM GEL - EMBALAGEM	PC	4



ADESIVO UNIVERSAL 3ML	UN	3
AGULHA DESCARTAVEL 20X5,5	UN	250
AGULHA GENGIVAL DESCARTAVEL CURTA CX C/	CX	6
AGULHA GENGIVAL LONGA	UN	6
AGULHA HIPODÉRMICA 30X0,7 MM	UN	11
ALCOOL GEL 500ML 70° ANTISSEPTICO	UN	15
ALCOOL PARA LIMPEZA 92,8 INPM	LT	6
BROCA 1014 CURTA	CX	10
BROCA 2135 FF	UN	10
BROCA 3195 FF	UN	10
BROCA SHOFU CHAMA FG 4704	UN	8
COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE 13	UN	3
DESSENSIBILIZANTE 2%	UN	7
ESPELHO BUCAL COM CABO PIANO NUMERO 5	UN	10
PASTA DE POLIMENTO ODONTOLÓGICA	UN	4
RÉGUA DE FOX COM ARCO	UN	2
FIXADOR CELULAR KOLPOFIX AEROSOL 100ML	FR	6
SERINGA TRÍPLICE CADEIRA GNATUS	UN	1
TAMPA CONVENCIONAL PARA CANETA DENTFLEX	UN	1
GESSO PEDRA TIPO ILL (ASTER), COR AMARELO	UN	5
ICABO PARA BISTURI N° 3	UN	5
ICABO PARA ESPELHO BUCAL	UN	5
KIT IONÔMERO DE VIDRO RESTAURADOR	KT	3
LENÇOL HOSPITALAR DESCARTÁVEL - ROLO	RL	11
LIDOCAINA 2% 20MG/ML COM VASO CONSTRITOR	FR	6
LIMA K ESTERIL 25MM - N° 10. EMBALAGEM COM 6	PC	8
PAPEL CARBONO	UN	2
PAPEL TOALHA 20X21 BRANCO C/ 1000 FOLHAS	FD	25
RESINA Z250 XT COR A3	UN	5
RESINA ODONTOLÓGICA 100%	UN	4
SELANTE DE CICATRÍCULAS E FISSURAS	UN	8
SELANTE MATIZADO- KIT COM 2G + 5	KT	3

ESTIMATIVA MENSAL DE SERVIÇOS DE GRAFICA E COMUNICAÇÃO VISUAL		
DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VOLUME	QUANT. ESTIMADA
FOLHETO 15X10CM (PARA CAMPANHAS)	UN	80
BLOCO DE EVOLUÇÃO	BL	20
BANNER EM LONA	UN	0
PESQUISA DE SATISFAÇÃO	BL	10
MARCAÇÃO DE CONSULTA	BL	12
MARCAÇÃO DE RETORNO	BL	15
BLOCO DE ATESTADO MÉDICO	BL	12
REQUISIÇÃO DE RESULTADO DE EXAME	BL	12
BLOCO DE RECEITUÁRIO ESPECIAL 2 VIAS	BL	5
GUIA DE REFERÊNCIA E CONTRA REFERENCIA	BL	5
GUIA TFD	BL	10
RECEITUÁRIO BRANCO	BL	15
CERTIFICADO DE VACINAÇÃO	UN	100



MUNICÍPIO DE BARÃO DE COCAIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CARTÃO DE CONTROLE DE HIPERTENSÃO E DIABETES	UN	101
BLOCOS DIVERSOS	BL	9

MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS DE AR-CONDICINADO	
DESCRIÇÃO	QUANT. MENSAL
SISTEMA INFORMATIZADO PARA GESTÃO, CONTROLE, MONITORAMENTO E FATURAMENTO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE. *COM MÓDULOS MÍNIMOS PARA ATENDER OS SEGUINTE PERFIS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE: UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, PRONTO ATENDIMENTO, REGULAÇÃO, ALMOXARIFADO E FATURAMENTO.	10 UNIDADES DE SAÚDE

ESTIMATIVA MANUTENÇÃO PREDIAL	
DESCRIÇÃO	QUANTIDADE MENSAL
FORNECIMENTO DE FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA (BOMBEIRO HIDRÁULICO, ELETRICISTA, PINTOR, PEDREIRO, MARCENEIRO E ETC), CONFORME A NECESSIDADE DAS 10 UNIDADES DE SAÚDE.	120 HORAS
FORNECIMENTO DE MATERIAIS E INSUMOS NECESSÁRIOS PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS, RESPEITANDO O VALOR MENSAL PREVISTO.	1

ESTIMATIVA MENSAL DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO E COMBUSTIVEL	
DESCRIÇÃO	QUANTIDADE ESTIMADA
VEÍCULO AUTOMOTOR 1.0 FLEX	01
ABASTECIMENTO	300 L

X- LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO A CONTRATAR³

Esta solução a contratar atende aos requisitos, supre a necessidade, é econômica e tecnicamente viável, sendo compatível com os serviços prestados e valores pagos no contrato anterior nº 01-005/2022.

Por meio deste procedimento, a Prefeitura de Barão de Cocais, neste ato representada pela Secretaria de Saúde, visa a contratação da Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba – ICISMEP, Consórcio Público do qual o mesmo é consorciado, via celebração de Contrato de Programa (art. 75, da Lei Federal Lei 14.133/21), de modo a consolidar a transferência de serviços próprios deste Município, nos moldes descritos no “objeto” deste ETP, a serem executados através de “gestão associada”, conforme preconiza o art. 30 do Decreto Federal nº 6.017/07. Nesse aspecto, frisa-se que o contrato de programa só deve existir quando há TRANSFERÊNCIA dos serviços próprios do ente consorciado (in caso, Barão de Cocais).

A própria norma se incumbiu de conceituar a gestão associada de serviços públicos:

Decreto nº 6.017/2007.



Art. 2º Para os fins deste Decreto, consideram-se:

....

IX – gestão associada de serviços públicos: exercício das atividades de planejamento, regulação ou fiscalização de serviços públicos por meio de consórcio público ou de convênio de cooperação entre entes federados, acompanhadas ou não da prestação de serviços.

Assim, pode-se estabelecer que o Contrato de Programa a ser celebrado envolverá, necessariamente: 1) que o ente consorciado seja o TITULAR do serviço público; 2) a TRANSFERÊNCIA da gestão deste serviço público ao Consórcio Público; 3) a observância de cláusulas necessárias estabelecidas no art. 33 do Decreto Federal 6.017/07, que se reporta à legislação de concessões e permissões de serviços públicos.

A ICISMEP é um Consórcio Público de Direito Público, constituída na forma de Associação Pública, de natureza AUTÁRQUICA INTERFEDERATIVA e integrante da Administração Indireta desta municipalidade, bem como de todos os outros municípios a ela consorciados, conforme Contrato de Consórcio Público que ora se anexa e que se constitui em instrumento crível a demonstrar o consorciamento deste município

Por força do entendimento encampado no parágrafo único do art. 23 e no art. 241 da Carta Magna, a ICISMEP se consubstancia em instrumento cooperativo e, dada sua personificação jurídica de natureza autárquica, também de ferramenta de DESCENTRALIZAÇÃO.

A modelagem de atuação ou execução dos serviços via consórcio ICISMEP se mostra vantajosa, visto que o mesmo aglutina as demandas com identidade entre si - estas recepcionadas pelos municípios consorciados interessados - para ir ao mercado buscar o objeto com a escala ideal e com maior poder de negociação.

O consórcio ICISMEP atua em diversas frentes da consecução de objetivos dos seus municípios consorciados e, na área da saúde, integra o conjunto de ações e serviços públicos que constitui o Sistema Único de Saúde – SUS, operando no desenvolvimento, regulação, execução ou gerenciamento de planos, projetos, atividades e serviços públicos e no contexto da regionalização, da programação pactuada e integrada, da otimização dos recursos e da priorização de utilização dos mesmo de acordo com a estratificação de riscos e as necessidades locais, buscando possibilitar, por meio da cooperação interfederativa, a instalação, implementação, oferta, gerenciamento e/ou execução de políticas ou serviços públicos de saúde nos municípios e na região; a supressão das demandas represadas, bem como a insuficiência ou ausência de oferta de serviços e/ou ações de saúde nos entes federados consorciados, caracterizados como vazios assistenciais, de acordo com o perfil sócio demográfico, epidemiológico regional.

Os municípios têm demandas na área de saúde cuja vazão, desde a Lei Orgânica do SUS, aponta para a solução consorciada (vide art. 10 da Lei 8.080/1990), o que mais tarde ganhou status constitucional com a redação do art. 214 da Carta Magna e cujo marco legal se consolidou na Lei Federal 11.107/05.



MUNICÍPIO DE BARÃO DE COCAIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Atualmente é celebrado entres os entes município de Barão de cocais e ICISMEP, Contratos de Programa para o Gerenciamento das unidades de Estratégia de Saúde da Família e Para o gerenciamento do Centro de Especialidades Médicas, parceria esta firmada com resulta- dos positivos no se refere alcance de metas dos indicados de saúde, podendo ser observados no banco de informação do Ministério da Saúde, conforme em anexo.

Ministério da Saúde MS											
Secretaria de Atenção Primária à Saúde SAPS											
Departamento de Saúde da família DESF											
Painel Indicador											
Estratégia eSUS- AB											
ISF - Indicador Sintético Final											
Pontuação dos Indicadores de Pagamento por Desempenho											
Quadrimestre: 2022 Q3											
Dados sujeitos à alteração											
UF	IBGE	Município	Quantidade	Pré-Natal	6Pré-Natal	SGestantes	SCobertura	CCobertura	PHipertensão	Diabetes (HISF)	RECURSO
MG	310770	BOM JESU12	0	0	4,33	1,75	10	1	0,6	3,3	60.41
MG	312310	DORES DE3	7,33	7	4,17	2,25	7,47	1,4	0,8	4,35	69.86
MG	313620	JOÃO MON13	8,67	10	4,17	4,25	5,05	4,4	3,2	5,34	71.36
MG	313170	ITABIRA 32	7,56	7,5	5,83	3,5	6,32	4,2	2,6	5,39	72.86
MG	312800	GUANHÃES13	8,22	8,33	5,5	5,75	8,42	3,4	1,6	5,85	80.14
MG	311380	CARMÉSIA 1	3,78	5,5	10	4,75	7,05	5,4	0,8	5,97	78.13
MG	314470	NOVA ERA 3	9,56	7,17	4	7,75	9,89	3,8	3	6,29	82.26
MG	315570	RIO PIRACI5	7,11	6,83	6,83	6,25	6,63	6,4	4,8	6,47	77.11
MG	314750	PASSABÉM1	5,56	4,17	8,33	10	2,63	9	7,8	6,75	71.65
MG	312260	DOM JOAQ2	6,22	6,5	6,5	6,25	10	6,8	2,6	6,82	81.97
MG	314370	MORRO DC2	5,11	10	10	4,75	9,37	5,8	1,2	7,14	88.6
MG	315800	SANTA MAF4	10	8,17	10	5,75	8,21	4,2	2,8	7,15	90.34
MG	316480	SÃO SEBA1	10	10	10	6,75	9,05	2,4	1,8	7,15	94.85
MG	316190	SÃO GONÇ5	9,33	9,5	9,67	7,25	6,63	6,6	4,8	7,67	88.68
MG	315720	SANTA BÁR11	9,78	9,5	9	6,25	8,21	5,8	5,2	7,68	89.95
MG	313280	ITAMBÉ DO1	10	8,33	10	1,5	9,05	7,4	10	8,27	87.93
MG	311535	CATAS ALT2	10	10	10	5,75	8,32	8,4	4	8,32	92.39
MG	310600	BELA VIST75	6,67	7,83	7,17	9	10	8,8	10	8,54	87.84
MG	310540	BARÃO DE 10	10	10	10	5,75	9,89	7,2	6,4	8,63	95.53
MG	316100	SÃO DOMI6	9,78	7,33	10	8	9,79	7,4	7,8	8,73	94.69
MG	316610	SENHORA I2	9,78	10	10	4,75	9,58	9	5,8	8,75	93.69
MG	316050	SANTO AN1	10	10	10	9,25	10	6	6,2	8,75	99.25
MG	317180	VIRGINÓPÇ4	10	10	10	7	9,47	8,4	7,4	9,01	95.94
MG	312590	FERROS 4	10	10	10	6,5	9,79	10	9,6	9,57	96.08
MS/SAPS/Departamento de Saúde da Família - DESF											
Fonte: Sistema de Informação em Saúde para a Atenção Básica - SISAB											
Dado gerado em: 27 de Janeiro de 2023 - 14:07h											

Sendo ainda importante mencionar a melhoria na qualidade da assistência prestada aos pacientes, satisfação dos usuários observada por pesquisas realizadas nas unidades de saúde abrangidas pelos contratos de programa vigentes, cobertura de escala profissional médico, quadro de recursos humanos completo, educação permanente com os profissionais entre outros.

Outra vantagem na celebração do contrato de programa, além de melhoria na assistência frente a série histórica dos dados de informação de saúde comparada com os dados atuais, permite ao gestor de saúde dedicar mais tempo as estratégias de gestão buscando sempre melhorias para a saúde da população no aspecto resolutivo das demandas assistenciais.

Considerando a visível melhoria no atendimento nas Unidades Básicas de Saúde, podendo ser confirmado com os índices atingidos no Previne Brasil, onde no município ocupa quarto lugar na Gerência Regional de Itabira e em primeiro lugar entre os municípios vizinhos.

Números estes atingidos após o início da parceria através dos contratos 005/22 E 006/2022), havendo capacitações permanentes para as equipes, a melhoria na ambiência das unidades.



Há de se considerar que uma das justificativas também se dá pelo Consorcio ser um ente público, sendo considerado um braço da prefeitura onde se procede como na prefeitura realizando os levantamentos e orçamentos para realização de suas licitações seguindo os mesmos processos. Outra vertente a ser considerada que o contrato de Programa além da razoabilidade financeira deverá ser observado a entrega do produto neste caso o serviço a ser prestado que ocorrerá através dos processos e procedimentos propostos neste ETP bem como os indicadores a serem cumpridos.

A secretaria também atesta que foi avaliado a proposta bem como os itens técnicos sendo estes compatíveis com o que deseja esta secretaria ao serviço ser implantado e implementado pelo Consorcio.

XI- ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor total estimado da contratação em R\$ 8.378.973,69 (oito milhões, trezentos e setenta e oito mil, novecentos e setenta e três reais e sessenta e nove centavos).

O pagamento será mensal com parcela fixa e parcela variável, estimado em R\$ 683.774,13 (seiscentos e oitenta e três mil, setecentos e setenta e quatro reais e treze centavos).

A partir do primeiro mês de contrato, as parcelas serão quitadas em dois pagamentos, sendo o primeiro em parcela fixa, no importe de 2/3 (dois terços), no dia 20 (vinte) de cada mês e o segundo pagamento em parcela variável, no importe de 1/3 (um terço), até o último dia útil do mês corrente, após relatórios emitidos pela Comissão de Fiscalização e Avaliação e pelos Fiscais Técnicos e Administrativos.

A partir do segundo mês de contrato, o pagamento da parcela variável estará passível de glosas condicionado ao cumprimento de metas do mês anterior, mediante crédito bancário, em moeda corrente, em conta corrente mantida junto ao banco indicado pela CONTRATADA, valendo o respectivo aviso de crédito emitido pelo banco pagador como recibo.

O valor da transferência da parcela subsequente, variável, está vinculado ao desconto de eventuais glosas apuradas no mês de referência, pela Comissão de Fiscalização e Avaliação instituída pela CONTRATANTE e variará de acordo com o cumprimento, pela CONTRATADA, dos Indicadores e Metas, apurados pela Comissão de Avaliação na demonstração de execução mensal, conforme Anexo I Indicadores e Metas, do Item XV.

No primeiro mês haverá repasse em parcela única no valor de R\$ 173.684,13 (cento e setenta e três mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e treze centavos) para aporte das despesas com materiais para oficinas, cursos de capacitações profissionais e aquisição de uniformes e equipamentos para os profissionais, conforme as seguintes estimativas referentes e Resoluções:

ESTIMATIVA DE PARCELA ÚNICA

Referente a RESOLUÇÃO SES/MG Nº 7.784, DE 21 DE OUTUBRO DE 2021



MUNICÍPIO DE BARÃO DE COCAIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

MATERIAL PARA OFICINAS			
DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR ESTIMADO ÚNICO
CAMISAS COM LOGO PARA OS TUTORES E ACS	25	R\$ 60,00	R\$ 1.500,00
COFFE BREAK AO LONGO DO PROJETO (2 LANCHES PARA 25 PESSOAS , POR OFICINA A CADA 2 MESES)	38	R\$ 152,64	R\$ 5.800,32
BANNERS COM DIVULGAÇÃO DO PROJETO	09	R\$ 143,33	R\$ 1.289,97
ESTIMATIVA DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO PARA AS OFICINAS	-	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
PEN DRIVE	10	R\$ 50,00	R\$ 500,00
SUBTOTAL ESTIMADO – VARIÁVEL			R\$ 19.090,29

CURSOS DE CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL			
DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR ESTIMADO ÚNICO
CURSO CAPACITAÇÃO ATENDIMENTO URGENCIA E EMERGENCIA	1	R\$ 13.570,00	R\$ 13.570,00
CURSO ATUALIZAÇÃO SORE O ATENDIMENTO A GESTANTE- PRE-NATAL	1	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
CURSO ATUALIZAÇÃO AMAMENTAÇÃO PARA ENFERMEIROS, E MÉDICOS	1	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00
CURSO ATUALIZAÇÃO HIPERTENSÃO ARTERIAL- ENFERMEIROS	1	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
CAPACITAÇÃO EM PRÓTESE DENTÁRIA REMOVÍVEL	1	R\$ 8.062,00	R\$ 8.062,00
HABILIDADES GERENCIAIS EM SAÚDE: DESAFIOS DA GESTÃO- ALBERT EINSTEIN. EAD	5	R\$ 2.025,00	R\$ 10.125,00
CONCILIAÇÃO E MEDIAÇÃO DE CONFLITOS	1	R\$ 3.495,00	R\$ 3.495,00
OZONIOTERAPIA	1	R\$ 5.810,00	R\$ 5.810,00
SUBTOTAL ESTIMADO – VARIÁVEL			R\$ 51.062,00

Referente a [Portaria MS nº 3.241, de 7 de dezembro de 2020](#)

AQUISIÇÃO DE UNIFORMES E EQUIPAMENTOS			
DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR ESTIMADO ÚNICO
CAMISA TÉRMICA – TAMANHOS VARIADOS	68	R\$ 61,63	R\$ 4.190,84
CHAPÉU PERSONALIZADO PARA AGENTE DE SAÚDE, COM A LOGO DO MUNICÍPIO. CONFECCIONADO EM POLIESTER	68	R\$ 35,90	R\$ 2.441,20
BOLSA EM ALGODÃO, PARA AGENTE DE SAÚDE PERSONALIZADA	58	R\$ 81,15	R\$ 4.706,70
OXÍMETRO, GLICOSÍMETRO E APARELHO DE PRESSÃO	58	R\$ 424,05	R\$ 24.594,90
UNIFORME – PIJAMA PARA ENFERMAGEM	380	R\$ 177,89	R\$ 67.598,20
SUBTOTAL ESTIMADO			R\$ 103.531,84

**VALOR TOTAL ESTIMADO – PARCELA ÚNICA****R\$ 173.684,13****XII- ACESSO AO ORÇAMENTO ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO**

X No presente estudo técnico o orçamento e documentos que o instruem constam dos autos e deverão ser disponibilizados anexos ao TR ou PB, de forma detalhada (com memórias de cálculo) para facilitar a elaboração das propostas dos interessados.

☐ No presente estudo técnico esta equipe identificou que o critério de julgamento deverá ser o de “maior desconto”, portanto o orçamento não poderá assumir caráter sigiloso, devendo ainda ser disponibilizado no edital o preço estimado, valor máximo aceitável.

☐ No presente estudo foi identificada a necessidade do orçamento estimado sigiloso (publicidade do orçamento após a fase de lances, no julgamento da proposta), sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas, em conformidade com as justificativas a seguir:

XIII- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Na execução do gerenciamento serão utilizados profissionais médicos, enfermeiros, técnicos, auxiliares e outros necessários para atendimento ao público, a fim de realizar atendimentos em geral, adultos e pediátrico, de baixa complexidade, obedecendo as normas regulamentadoras do Sistema Único de Saúde (SUS) no que tange ao acolhimento, classificação de risco, procedimentos médicos e de enfermagem: investigação diagnóstica, tratamento e processos assistenciais de enfermagem e ainda serviço de apoio e diagnóstico, bem como os insumos necessários para a prestação dos serviços.

Será executado em estruturas próprias do município, cedidas para a prestação do serviço proposto em gestão associada com Secretaria Municipal de Saúde de Barão de Cocais em conformidade com as normativas do Sistema Único de Saúde – SUS, obedecendo os princípios do SUS e da Rede de Atenção à Saúde - RAS a serem operacionalizados na Atenção Básica.

Os benefícios pertinentes a este modelo de serviço a ser adotado referem-se à melhoria na oferta dos serviços aos usuários, resolução dos problemas enfrentados pelo município no âmbito do gerenciamento de estabelecimentos de saúde e à integralidade do funcionamento destes sem interrupções motivadas por falta de profissionais especializados, pois a Contratada ficará integralmente responsável pelo gerenciamento especializado de grande parte da mão de obra necessária no município.

Em suma, o objetivo desta solicitação de dispensa de licitação é contratar um serviço de consórcio de saúde, visando ampliar o acesso, agilizar os procedimentos, assegurar a qualidade do atendimento, reduzir custos operacionais e promover a satisfação e bem-estar da população

XIV- JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO



Considerando tratar-se de um objeto complexo, de serviços de saúde contínuo de abrangência nas 10 (dez) Unidades Básicas de Saúde e Unidade do Distrito de Cocais (24hs) com implementação de gestão e estratégia na saúde pública por meio de consórcio público não é viável o parcelamento da solução.

XV- RESULTADOS PRETENDIDOS

Ao contratar um consórcio intermunicipal de saúde, através do Contrato de Programa esperamos alcançar os seguintes resultados:



ANEXO II

INDICADORES E METAS

1. INDICADORES DE PRODUÇÃO E DESEMPENHO

De acordo com as atividades propostas, deverão ser mantidas as equipes em quantitativo adequado possibilitando, assim, o funcionamento das unidades sem interrupção e a atualização dos registros no CNES de todos os profissionais. Além disso, realizar os lançamentos das atividades nos sistemas informatizados exportando os dados mensalmente, realizar pesquisa de satisfação e analisar os dados para avaliar a qualidade do atendimento pela visão do paciente, a fim de realizar o atendimento do paciente no tempo adequado, conforme cada classificação risco.

DIRETRIZES E AÇÕES

1. Realizar visitas domiciliares mensalmente em todas as residências da área de abrangência;
2. Monitorar população flutuante/dormitória, com ações voltadas para a educação sexual, uso abusivo de álcool e outras drogas;
3. Implementar os grupos operativos antitabagismo e garantir a realização periódica;
4. Promover a integração com as redes de atenção à saúde, com ações voltadas para a saúde mental, por meio de matriciamento em sua área de abrangência;
5. Realizar exames citopatológicos oncóticos em 40% das mulheres em idade fértil, de 25 a 64 anos, uma vez ao ano;
6. Cadastrar 100% da população residente nas áreas de abrangência da Estratégia Saúde da Família – ESF;
7. Acompanhar usuários acamados com comorbidades, agravos de notificação compulsória e não notificáveis;
8. Ampliar o acesso ao trabalhador nas unidades de saúde da família, como horário de atendimento ampliado uma vez por semana, em cada unidade com consultas agendadas;
9. Realizar estratificação de risco dos pacientes hipertensos e diabéticos;
10. Manter agenda mensal para encontros com a equipe de saúde da família, para educação continuada;
11. Treinar o profissional da imunização no ingresso ao trabalho, mantendo-o atualizado sobre alterações no calendário vacinal e inclusão de novos imunizantes;
12. Monitorar a situação vacinal dos menores de 5 anos, realizando busca ativa dos faltosos;



13. Manter o Sistema E-SUS atualizado com os cadastros, boletins de produção, movimentação dos pacientes;
14. Garantir número de consultas médicas e de enfermagem e exames anuais para hipertensos e diabéticos, conforme estratificação de risco, na seguinte proporção: 1,2 ou 3 vezes ao ano, no mínimo;
15. Monitorar o uso das medicações anti-hipertensivas e antidiabéticas no domicílio;
16. Captar as gestantes com até 120 dias de gestação;
17. Garantir a realização de 6 ou mais consultas de pré-natal;
18. Garantir a solicitação e encaminhamento para a realização dos exames, no primeiro, s Realizar a visita puerperal até 30 dias após o nascimento da criança;
19. Garantir a realização de consulta puerperal com até 40 dias após o parto;
20. Implantar grupos operativos para o desenvolvimento de ações do planejamento familiar, saúde da mulher, saúde da criança, saúde do homem, saúde do idoso, educação reprodutiva, dentre outros;
21. Garantir a realização de consultas orientações odontológicas para a gestante;
22. Realizar a solicitação de exames de mamografia para rastreio e grupo de risco;
23. Cobrir e manter a cobertura de todas as micro áreas das áreas de abrangência da estratégia saúde da família;
24. Realizar acompanhamento e alimentação do SISVAN, com a pesagem e monitoramento dos beneficiários do Programa Bolsa Família, duas vezes ao ano;
25. Alimentar o Sistema de Informação do Programa Nacional de Imunização – SIPNI;
26. Garantir a imunização das gestantes contra tétano;
27. Encaminhar/referenciar a população em situação de vulnerabilidade ou extrema pobreza para o serviço municipal de assistência social;
28. Estimular prática de atividades físicas por meio de grupos operativos e abordagem individual;
29. Realizar ações educativas nas escolas, dentro das áreas de abrangência, com lista de presença, abordando os seguintes temas: dengue, alimentação saudável, práticas corporais, cultura da paz, prevenção ao uso de álcool, tabaco, craque e outras drogas, DST e AIDS;
30. Realizar da escovação supervisionada nas escolas da área de abrangência;



31. Promover integração com a rede de educação municipal;
32. Solicitar exames para a detecção das DST's e AIDS, além do aconselhamento por livre demanda;
33. Realizar busca ativa dos sintomáticos respiratórios, monitorando-os e fazendo os encaminhamentos pertinentes (COVID e Tuberculose);
34. Realizar a supervisão no tratamento para pacientes positivos para tuberculose e hanseníase;
35. Realizar o acompanhamento do crescimento e desenvolvimento das crianças menores de 2 anos;
36. Notificar e acompanhar os agravos de notificação compulsória;
37. Realizar, no mínimo, três atividades educativas no mês em cada unidade de estratégia saúde da família;
38. Realizar, no mínimo, três atividades educativas no mês em cada unidade de estratégia saúde da família;
39. Manter a equipe completa, com cadastro dos profissionais no CNES, não ultrapassando o período de 5 dias úteis para cobertura das vagas em aberto.

Ainda dentro dos resultados a serem alcançados trabalharemos com os seguintes indicadores:

2. INDICADORES ASSISTENCIAIS E DE QUALIDADE

ITEM	AÇÃO	META QUAD.	META MENSAL	MÉTODO DE CÁLCULO DO INDICADOR	PONTUAÇÃO
1	Proporção de gestantes com pelo menos 6 (seis) consultas de pré-natal realizadas, sendo a primeira até a 12ª semana de gestação	60%	15%	$\frac{\text{Número das gestantes com 6 ou mais consultas de pré-natal realizadas}}{\text{Número total de gestações concluídas no período avaliado}} \times 100$	10
2	Proporção de gestantes com realização de exames para sífilis e HIV	60%	15%	$\frac{\text{Número de gestantes com sorologia avaliada ou teste rápido realizado para HIV e Sífilis}}{\text{Número total de gestações concluídas no período avaliado}} \times 100$	10



MUNICÍPIO DE BARÃO DE COCAIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

3	Proporção de gestantes com atendimento odontológico realizado	60%	15%	Número total de gestantes que realizaram atendimento odontológico no curso do pré-natal / Número total de gestantes cadastradas X 100	10
4	Proporção de mulheres 25 a 64 anos de idade com coleta de citopatológico na APS	40%	10%	Número total de mulheres que realizaram o exame citopatológico / número total de mulheres na faixa etária de 25 a 64 anos cadastradas X 100	10
5	Proporção de crianças de 1(um) ano de idade vacinadas na APS contra Difteria, Tétano, Coqueluche, Hepatite B, infecções causadas por haemophilus influenza tipo b e poliomielite inativada	95%	23%	Número de crianças que completaram 12 meses de idade no período avaliado / Número de crianças cadastradas x100	10
6	Proporção de pessoas com hipertensão, com consulta e pressão arterial aferida no semestre	50%	12,5%	Número de hipertensos com PA aferida no período / Número total de hipertensos cadastrados x100	10
7	Proporção de pessoas com diabetes, com consulta e hemoglobina glicada solicitada no semestre	50%	12,5%	Número de pessoas com consulta e exames agenda- dos / Número total de diabéticos cadastrados x100	10
8	Ofertar consultas médicas/atendimentos de enfermagem básicos para população, sendo, no mínimo, 2 por paciente/ano	60%	Meta física 2200 atend. Médico Meta física 2000 enfermeiros	(Número de consultas básicas realizadas/2) / (Número total da população estimado IBGE/12) x 100	10
9	Proporção de visitas domiciliares realizadas para desenvolvimento das ações próprias dos ACS	60%	15%	Número de visitas realizadas no período / número de indivíduos cadastrados X 100	10



MUNICÍPIO DE BARÃO DE COCAIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

10	Realizar 2 (dois) grupos educati-vos diversificados a cada mês em unidades de saúde distintas	90%	Meta física 20	Número de ações realizadas / Número de unidades de saúde cadastradas x100	10
11	Implantar pesquisa de satisfação do usuário	90%	Realizar a pesquisa com pelo menos 70% dos usuários atendidos	Realizar, e analisar as respostas mensalmente Se resultado menor que 80%, utilizar “regra de 3”	10
12	Execução do Plano de Trabalho para implementação do Projeto Saúde em Rede	100%	Realizar 80% das atividades planejadas	Número de itens do plano de trabalho executado no prazo/Número de itens previstos no plano de trabalho X 100	10
15	Número de competências (meses) com registro de ações Práticas Integrativas e Complementares em Saúde realizadas no âmbito da atenção primária à saúde nos sistemas oficiais de saúde (e-SUS)	8 meses com registro das ações de práticas integrativas	Realizar práticas integrativas no mínimo 2x ao mês	Somatório do número de competências (meses) com atividades de PICS registradas em sistema oficial em 12 meses	10

Item	Ação	Meta	Indicador	Pontuação
16	Inclusão da Comunidade LGBTQIA+	Realizar plano operativo para implementação das políticas públicas voltadas a População LGBTQIA+	Plano implementado (meta única)	10
17	Fomentar a inclusão de pessoas com deficiência	Incluir nas 10 unidades de ESF's ações de inclusão de pessoas com deficiência nos projetos da Saúde (esportes, terapias, etc.)	3 ações desenvolvidas ao mês	10



MUNICÍPIO DE BARÃO DE COCAIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

18	Percentual de crianças menores de 10 anos com registro de marcadores alimentar realizado	Realizar o acompanhamento de 10% da população existente na faixa etária	Porcentagem solicitada/quantidade de crianças*100	10
19	Percentual de acompanhamento do estado nutricional da população no Sisvan Web	Realizar o acompanhamento de 10% da população	Porcentagem solicitada/quantidade de população*100	10

A pontuação mensal será apurada a partir do somatório da pontuação dos itens 1 a 19.

- Se o somatório final for entre 80% e 100% - o repasse será integral ao mês de referência;
- Se o somatório final for entre 50% e 79,9% - haverá redução de 20% sobre o valor do repasse subsequente ao mês de referência;
- Se o somatório final for entre 30% e 49,9% - haverá a redução de 50% sobre o valor do repasse subsequente ao mês de referência;
- Se o somatório final for abaixo de 30% - haverá a redução de 70% sobre o valor do repasse subsequente ao mês de referência.

XVI- PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PREVIAMENTE AO CONTRATO

Não há providencias prévias a se adotar, visto que haverá continuidade dos serviços já prestados no contrato nº 01-005/2022

XVII - CONTRATAÇÕES CORRELATADAS E/OU INTERDEPENDENTES

Está em execução o contrato nº 01-005/2022 realizado pelo Município e o Consórcio Icismep com o mesmo objeto em vigor desde 2022.

Visando complementar a estimativa do valor da contratação, em diligência junto ao ICISMEP, nos moldes do §4º do art. 23, da lei 14.133/2021, apurou-se outras contratações do proponente com demais municípios (em anexo), com objetos similares ao proposto, firmados a menos de 1 (um) ano, ressaltando as particularidades contidas em cada um, bem como a disparidade de números de habitantes entre eles, a seguinte planilha:

Município	Valor Mensal do Contrato	Quant. Unidades de Saúde	Valor por Unidade	Quant. Habitantes/ Censo IBGE 2022
Araújos	R\$ 297.028,28	5	R\$ 59.405,66	9.199
Pará de Minas	R\$ 936.724,86	9	R\$ 104.080,54	97.139
São Gonçalo do Pará	R\$ 277.645,36	8	R\$ 34.705,67	11.770



Proposta Barão de Cocais	R\$ 671.210,96	11 * incluído 24h Cocais	R\$ 61.019,18	30.778
---------------------------------	----------------	-----------------------------	---------------	--------

XVIII – IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS

Os Resíduos de Saúde (RSS) gerados pelas unidades encontra-se contemplados dentro do contrato de Programa sendo de obrigação do ICISMEP o seu recolhimento mensal através de empresa qualificada para execução do serviço e acompanhado pela Secretaria Municipal de Saúde. Bem como a confecção do PGRSS (Programa de Gerenciamento de Resíduos de Saúde).

XIX- EXIGÊNCIAS DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

Certidão Negativa de Falência e Concordata.

XX- EXIGÊNCIAS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Apresentar atestado de capacidade técnica operacional com as especificações das atividades/projetos/programas similares realizados pelo Consórcio, em parceria ou não com o Poder Público.

XXI- JUSTIFICATIVA DE VEDAÇÃO À PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIOS

Trata-se de contratação via Consórcio Público.

XXII- DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

A contratação do serviço de consórcio por meio da dispensa de licitação se mostra uma alternativa viável e vantajosa, permitindo a otimização dos recursos públicos e garantindo um atendimento de qualidade aos nossos munícipes

O ICISMEP por ser uma instituição de maior porte e abranger vários municípios, viabiliza a instalação de serviços para atender uma demanda maior.

Desta forma, recomendamos a adoção da medida em questão, desde que observados os princípios e requisitos legais que regem a contratação direta pela administração pública, conforme artigo 75, inciso XI, da Lei Federal nº14.133/2021, conjugado com o artigo 2º, parágrafo 1º, inciso III da Lei Federal n. 11.107, de 06 de abril de 2005; artigo 10, inciso II, artigo 18, artigo 21, parágrafo 2º e artigo 32 todos do Decreto n. 6.017, de 17 de janeiro de 2007.

Barão de Cocais, 11 de outubro de 2023.

Michela Beduschi Beloti Amaro
Secretária Municipal de Saúde